



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.814

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1966

SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE MARÇO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, a normalista Irmã Maria Pe-
reira Santana, para exercer, inte-
rinamente, o cargo de professor
de 3a. entrância, Nível 6, do Qua-
dro Único, lotado no Ensino Pri-
mário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 6772)

DECRETO DE 13 DE MARÇO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea b,
da Lei n. 749 de 24 de dezembro
de 1953, a normalista Irmã Mar-
lene Fonseca, para exercer, inte-
rinamente, o cargo de professor
de 3a. entrância, Nível 6, do Qua-
dro Único, lotado no Ensino Pri-
mário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 6775)

DECRETO DE 13 DE MARÇO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea b,
da Lei n. 749 de 24 de dezembro
de 1953, a regente Irmã Francis-
ca Iris Veloso Jucá, para exercer,
interinamente, o cargo de profes-
sor de 2a. entrância, Nível 3, do

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Quadro Único, lotado no Ensino
Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 6889)

DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de
1953, a regente Celina Sakiyama,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 2a. entrân-
cia, Nível 3, do Quadro Único,
lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de maio de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 6771)

DECRETO DE 14 DE JUNHO
DE 1966

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea
b, da Lei n. 749 de 24 de
dezembro de 1953, a regente
Maria Antonia Melquiades Perei-
ra, para exercer, interinamente,
o cargo de professor de 2a. en-
trância, Nível 3, do Quadro Úni-
co, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 6790)

DECRETO DE 14 DE JUNHO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea
b, da Lei n. 749 de 24 de
dezembro de 1953, a regente
Ilza de Campos Lameira, para
exercer, interinamente, o cargo
de professor de 2a. entrância, Ni-
vel 3, do Quadro Único, lotado no
Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 6773)

DECRETO DE 14 DE JUNHO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea
b, da Lei n. 749 de 24 de
dezembro de 1953, Maria Barbo-
sa da Silva, para exercer, interi-
namente, o cargo de professor
Habilitado, Nível 1, do Quadro

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez ...	10.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS e MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento	
anual	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	80		
ao ano.		O centímetro por coluna, tem o valor de ...	300

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o Interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro e mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6774)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Clotilde de Oliveira Melo Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. en-

trância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6776)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Francis Netto Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Nível

6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6777)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rita Pereira Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6778)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lena Ivone Pinheiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6779)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Sol Prestes Cohen, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6780)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Naza-

ré Corrêa Matos, para exercer, interinamente, o cargo de professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6781)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Ribeiro Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6782)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Izabel Moraes de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6783)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Gomes Soares, para exercer, interinamente, o cargo de professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6784)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea

b. da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Crezomar Cordeiro de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6783)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Belmira de Oliveira Borges, para exercer, interinamente, o cargo de professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6786)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea

b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Anete do Socorro Pereira de Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6773)

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Edite Irismar da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6783)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Despachos Proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça

Petições:

Em, 27-4-66

0252 — Maria do Pilar Silva Lisboa, ex-professora da Escola do Lugar Pindobal-Grande, município de Igarapé-Miri, solicitando reintegração no cargo supra referido. "Sendo assunto solucionado. Arquite-se".

0253 — Elzira Pinheiro de Miranda, ex-professora da Escola do lugar Jandiaquara, município de Igarapé-Miri, solicitando reintegração no cargo supra mencionado. "Sendo assunto solucionado. Arquite-se".

0103 — Manoel Paulo da Silva, soldado reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

0104 — Raimundo Elias das Neves, sargento da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

0105 — Sidraque Pereira, 3o. sargento reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

0106 — João Índio do Pará, sargento da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

tos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

0107 — João Benedito Batista, reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

0108 — Edgar Rodrigues Viana, soldado reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

0109 — Natan Felix do Nascimento, soldado reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

0110 — Manoel Ferreira Soares, soldado reformado da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

0111 — Carlos Dêcio Biely, sargento da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

(G. — Reg. n. 4089)

Despachos Proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios

Em, 28-4-66.

N. 1, do Comando da Polícia Militar do Estado, anexo a peti-

ção de n. 01/3/1/66 de Antonio José da Cruz, solicitando transferência para Reserva Remunerada. "Deferido".

—N. 114, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encaminhando o pedido de disponibilidade de Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da Comarca do Acará. "Deferido".

—N. 258, do Juízo de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital, anexo a petição de n. 040/1/3/66 de João Ismael Nunes, escrevente juramentado, solicitando nomeação para o cargo de escrivão para uma das Varas penais. "Indeferido".

—N. 239, da Secretaria de Segurança Pública, solicitando praças da P.M.E. para destacamento policial dos municípios, de Santarém Novo e Conceição do Araguaia. "Enquanto não for aberto o crédito especial, as passagens devem ser fornecidas pelo Gabinete".

—N. 420, do Juízo de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital, anexo a petição de n. 098/18/4/66 de Benedito da Luz, Oficial de Justiça da Repartição Criminal, solicitando seu aproveitamento em uma das vagas de Escrivão, existente na referida repartição. "Indeferido, nos termos do parecer do Secretário do Interior e Justiça".

Em, 28-4-66.

Petições

045 — Etelvina Freire da Silva, serventia de justiça, solicitando nomeação para o cargo de Tabelião e Escrivão do 3o. Ofício na Comarca de Castanhal. "Indeferido, nos termos do parecer do Secretário do Interior e Justiça".

069 — Maria de Nazaré dos Reis Luz, viúva do ex-cabo da P.M.E. Manoel de Souza, solicitando pensão. "Deferido".

Carta

012 — Iracema Nogueira da Silva Mattos, solicitando nomeação para o cargo de Tabelião do Cartório do 1o. Ofício da Comarca de Santarém. "já estando, preenchido o Cartório nada há deferir".

Em, 3-5-66.

Petições

059 — Waldemar Gomes, ex-sargento da P.M.E., solicitando anulação de pena que lhe foi aplicada. "Tendo anexo o processo n. 0262/65 e o IPM do qual resultou a punição do requerente, solicito o parecer do Sr. Dr. Consultor Geral do Estado".

0112 — Miguel da Cruz Vilhena, 1o. Tenente da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

Em, 3-5-66

Ofícios

S/N., do D.M.E.R., enviando boletim n. 6 referente ao mês de março p/p do corrente ano. "Agradecer e arquivar".

—N. 52, do Poder Judiciário Comarca de Acará, solicitando a publicação do edital de intimação de Roberto Yasutaro Mogi. "Ao Expediente para os devidos fins".

—N. 380, da Secretaria de Segurança Pública, transcrevendo o

teor do ofício alusivo ao soldado da P.M.E. Ubaldo de Oliveira Coelho que se achava destacado no município de Colares. "Encaminhe-se por cópia ao Comando da P.M.E. com o pedido de recomplementamento do destacamento desfalcado".

Em, 3-5-66

Petições

0113 — Miriam Coimbra Roffé, filha do ex-sargento da P.M.E., Leão Elias Roffé, solicitando pagamento de diferença. "Restitua-se à SEFIN".

0114 — Antonio Sérgio Rezende Fragoso, funcionário desta SEI-JA, solicitando certidão de tempo de serviço. "Certifique-se o que constar".

Em, 3-5-66

Ofícios

N. 26, da Junta Comercial, devolvendo os cheques de pagamento do pessoal, referente ao mês de abril do corrente ano. "Encaminhe-se à SEFIN".

—N. 157, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando a publicação do edital de interesse de Antonio Rodrigues. "Ao Expediente para os devidos fins".

—N. 347, da Divisão do Pessoal, encaminhando cópias dos contratos, devidamente aprovados pelo Tribunal de Contas de Edméa Tezozinha Seabra Braga e Maria Orfélia Rodrigues Corrêa. "Ao Expediente para os devidos fins".

—N. 291, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, anexo a petição de n. 0117 e 4/5/66 e José Plácido Gonçalves, Oficial de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri, solicitando aposentadoria. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

—N. 332, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando soldados da P.M.E. para seguirem destacados para o município de Muaná. "Restitua-se à SEGUP com a informação retro do Comandante Geral da P.M.E.". Em, 5-5-66

Petições

046 — Renda Priori & Cia. Limitada, solicitando isenção do Imposto de Venda e Consignações, de acordo com o Decreto Lei n. 47-A de 24 de dezembro de 47. "Encaminhe-se à SEFIN de onde procedeu, para ser encaminhado ao Dr. Consultor Geral".

— 0118 Neiry de Jesus Silva da Costa, funcionário da Repartição Criminal, solicitando nomeação para uma das vagas de escrivão existente na referida Repartição. Em, 5-5-66

Carta

018 — Osmar da Costa Azevedo, anexo o ofício de n. 280/0395/66 do Tribunal de Justiça formulando representação contra o bacharel João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras. "Solicite informações ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, nos termos em que foi pedido ao Tribunal de Justiça".

(G. — Reg. n. 5062)

En, 10-5-66

Petição

0102 — Edmilson Nobre de Almeida, suplente de Pretor de São Francisco do Pará, Comarca de Castanhal, solicitando exoneração do referido cargo. "I — Como requerer. II — Lavre-se o ato".

Em, 10-5-66

Ofícios

S/N. do Cartório Queiroz Santos, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

—S/N. da Promotoria Pública de São Francisco do Pará, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

—S/N. da Empresa A Província do Pará Limitada, comunicando ter publicado os editais de Lindomar da Silva Costa, Joana Pantoja Vieira, Alice Oliveira da Silva, Olindina Rêgo Teixeira da Silva, Francisca Moreira Dias de Souza e Odete Gançalves Pegado, "Encaminhe-se à Assistência Judiciária".

— N. 2, de Colares, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

—N. 02, da Comarca de Marabá, fazendo comunicação. "Agradecer e arquivar".

—N. 69, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando pedido de Viveres e Diversas utilidades, referente ao mês de junho p/v. "Ao D.S.P. para as devidas providências".

—N. 156, do Supremo Tribunal Federal, comunicando ter dado provimento em decisão unânime o Recurso Mandado de Segurança recorrente José Dias Maia. "Arquivar".

Telegrama

142 — Antônio Baltazar Monteiro e Outros — São Caetano, fazendo comunicação. "Encaminhar cópia autêntica ao Secretário de Segurança Pública, pedindo manter a ordem e assegurar o regular funcionamento da Câmara Municipal".

foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém - Brasília, sub-trecho do km. 32 ao 34, zero em Itinga, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, de elevar em mais Cr\$ 185.000.000 (cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) a dotação contratual, passando a cláusula VI a vigorar com a seguinte redação:

"VI — Valor e Dotação: 1 — VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 425.000.000 (Quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), correndo a despesa até Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros) à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 56.981, de

1.10.1965 e Cr\$ 305.000.000 (Trezentos e cinco milhões de cruzeiros) à conta da verba 4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, art. 199; Lei n. 1.806, de 6-1-1953, art. 1.º e 9.º); 2 — Para construção da Rodovia Belém - Brasília, à cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS) —

Cr\$ 20.000.000.000.

E por estarem assim de acordo, SPVEA - RODOBRÁS e EMPREITEIRA celebram este Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas e condições do instrumento aditado, com as alterações que lhe foram dadas pelos aditivos de 24.XI-65 e ... 28-II-66.

Eu, Thereza de Jesus de Leão Guilhon, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRÁS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 20 de junho de 1966.

(aa) Gen. Div. R.1.
MÁRIO DE
BARROS CA.
VALCANTI,
Superintendente
do PVEA e Pre.
sidente da RO.
DOBRÁS.
JOÃO MANOEL
LOBO,
P. Empreiteira
THEREZA DE
JESUS DE LEÃO
GUILHON,
Of. Administr.
14-B

Testemunhas:

1.ª Francisco Pitanga
Gonçalves da Silva.
2.ª Marco Aurélio de
Queiroz Teixeira.

(*) — Reproduzido por
ter saído com incorreções
no "D. O." de 18/6/66).

(Ext. — Dia 21/6/66)

SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL.
PORTARIA N. 48 — DE 20 DE
JUNHO DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Advertir aos senhores funcio-

rios de que somente deverão ausentar-se da Repartição, dentro do horário do expediente normal, com a devida permissão desta Diretoria ou dos Chefes de suas respectivas Divisões.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Mouton
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 6755)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

M. E. C. O. R. —

S. P. V. E. A. —

RODOBRÁS

(*) — Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) e a firma Construtora Auxiliar de Terraplenagem — COTERRA S. A.

Aos vinte (20) dias do mês de junho de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), órgão integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à Travessa Antônio Baena, n. 1113, em Belém, Capital do Estado

do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R-1 Mário de Barros Calvanti, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS, por força do disposto no artigo 2.º, § 5.º, do Decreto n. 56.465, de 15.6-65 e ainda o Senhor João Manoel Lobo, brasileiro, casado, industrial, Procurador da firma "Construtora Auxiliar de Terraplenagem — COTERRA S. A.", foi lavrado e assinado o presente Termo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 12.10-1965, já alterado por termos firmados respectivamente em ... 24.11-65 e 28-2-66, tudo registrado pelo Tribunal de Contas da União, conforme processo n. 57.741/65, através os quais

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Contrato de empreitada que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará, e a firma ECIEL — "Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Limitada, para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados às Obras de Reservação do 4.º Setor de Distri-

buição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida Independência n. 1.201,

compareceram o sr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser neste ato denominada DEPARTAMENTO, e a firma de engenharia ECIEL — “Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Limitada”, neste ato denominada CONTRATANTE, representa da pelo sr. Carmelo Procópio, industrial, solteiro, italiano, residente e domiciliado nesta cidade, sócio-gerente da mesma firma, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira:** Do objeto do Contrato: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao DEPARTAMENTO e instalar os equipamentos destinados às obras de reservação do 4.º Setor de distribuição de água do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, constando do seguinte: fornecimento e instalação de equipamento elétrico de comando manual e automático e proteção, de fabricação Siemens do Brasil ou Sace Brasileira ou similar, para acionar três grupos motor-bomba, cada bomba com capacidade de 655m³/h, e um grupo motor-bomba para esgotamento a ser instalados, inclusive acessórios, subestação de 13.200/440/220/110 volts — 60 ciclos, medição ramal de entrada de alta tensão etc.; e de uma ponte rolante manual com capacidade para 3.000 quilos; e instalação de três grupos motor-bomba constituído cada grupo de uma bomba centrífuga “Worthington”, modelo 8 — LN — 14, com vazão de 655m³/h, e de um motor elétrico marca GE de 125 HP, e de um grupo motor-bomba para esgotamento constituído de uma bomba centrífuga “Worthington”, modelo 1 ½ — CNFJD — 52 e de um motor elétrico marca “Arno” de 3/4 HP, inclusive

construção das respectivas bases de concreto e fornecimento das tubulações de ferro fundido, acessórios para juntas, registros, válvulas, peças especiais, etc. para a sucção e recalque das bombas, distribuidor, drenos e extravasador da caixa elevada, tudo conforme consta do Edital de Concorrência, Projeto, Especificações e Proposta vencedora da Contratante. **Cláusula Segunda:** — A CONTRATANTE se obriga a fornecer fielmente os equipamentos obedecendo às exigências das Especificações, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão-de-obra, procedendo a instalação dos mesmos e colocando-os em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação, durante o prazo de um (1) ano após o início de funcionamento normal dos mesmos equipamentos e desde que esses equipamentos tenham sido instalados obedecendo aos requisitos técnicos de instalação e proteção e que tenham operado sob as condições normais para os quais foram fabricados. **Cláusula Terceira:** — Do valor dos serviços: — Os serviços ora contratados na Cláusula Primeira são ajustados pela importância de cento e quarenta e dois milhões novecentos e quarenta mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 142.940.324), importando o fornecimento dos equipamentos acima referidos e dos materiais necessários à instalação dos 3 grupos motor-bomba, cada um com capacidade de 655 m³/h, e do grupo motor-bomba para esgotamento, postos na obra em Belém, em cento e catorze milhões trezentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 114.335.324), neste preço incluído o valor do imposto de consumo, em

barque e transporte, e a instalação dos citados equipamentos, inclusive dos mencionados grupos motor-bomba, em vinte e oito milhões e seiscentos e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 28.605.000), tudo conforme proposta vencedora da CONTRATANTE. **Parágrafo único:** — O pagamento da importância total acima referida será efetuado da seguinte maneira: observados os valores indicados na proposta vencedora da CONTRATANTE correspondentes aos respectivos serviços: Para o fornecimento do equipamento elétrico, da mencionada ponte rolante e dos materiais necessários à instalação dos referidos grupos motor-bomba: quarenta por cento (40%) após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas do Estado do Pará; cinquenta por cento (50%) contra entregas parceladas dos equipamentos e materiais em Belém; e dez por cento (10%) contra entrega dos equipamentos em funcionamento. Para a instalação dos equipamentos: trinta por cento (30%) no início dos serviços de instalação e setenta por cento (70%) na entrega do serviço em operação. **Cláusula Quarta:** — Do prazo: — A CONTRATANTE se obriga a cumprir os seguintes prazos de entrega: Para a colocação em Belém do equipamento elétrico de comando e proteção, da ponte rolante e dos materiais necessários à instalação dos mencionados grupos motor-bomba: cento e setenta (170) dias consecutivos; para a instalação de todos os equipamentos, prontos para entrar em funcionamento: setenta (70) dias consecutivos. Todos os prazos serão contados a partir da data do recebimento do sinal. **Parágrafo único:** — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste

contrato por dia que ultrapassar os referidos prazos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. **Cláusula Quinta:** — Os pregos propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei n. 4.370 de 28 de julho de 1964 e de conformidade com a proposta vencedora da CONTRATANTE. **Cláusula Sexta:** — Das cauções: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a CONTRATANTE presta uma caução no valor de três milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e oito cruzeiros (Cr\$ 3.573.508). Como a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000), caução prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma caução vinculada a este contrato e será complementada com outra no valor de dois milhões quinhentos e setenta e três mil e quinhentos e oito cruzeiros (Cr\$ 2.573.508) depositada no Banco do Estado do Pará, neste ato, a fim de perfazer o total de três milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e oito cruzeiros (Cr\$ 3.573.508). **Parágrafo único:** — As cauções só serão devolvidas à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento dos serviços. **Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata o presente contrato, no valor de cento e quarenta e dois milhões novecentos e quarenta mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 142.940.324), correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID/68/TF/BR) constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício. **Cláusula Oita.**

va: — A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião dos serviços bem como pelas obrigações de seguro de pessoal, leis trabalhistas etc. **Cláusula Nona:** — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução dos serviços não se está processando de acordo com o projeto e as especificações, as instruções complementares e o cronograma de execução de serviços aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. **Cláusula Décima:** — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente. **Cláusula Décima Primeira:** — Fica adotado o fóro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato. **Cláusula Décima Segunda:** — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 15 de junho de 1966.

Pelo Departamento de
Águas e Esgotos,

Eng. Luiz Gonzaga
Baganha
Diretor Geral do DAE

Pela firma ECIEL —
“Engenharia, Comércio e

Instalações Elétricas Limitada”

Carmelo Procópio
Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins.

Isento de Selo na forma da Letra “A”, item VIII, do art. 11.º do Decreto n. 55.852, de 22/3/1965.

Cartório Cherment —
Reconheço por semelhança as firmas supra de Luiz Gonzaga Baganha, Carmelo Procópio, Everaldo Sarmanho e Raymundo João Martins.

Belém, 15 de junho de 1966.

Em testemunho, HM da verdade. — Humberto Mendes, Esc. Autorizado. (Reg. n. 1528 — Dia 21/6/66).

Contrato de fornecimento que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará, e a firma “Worthington S. A.” (Máquinas) para o fornecimento de um grupo motor-bomba com capacidade de 1.200m³/h. destinado à casa de recalque da estação de tratamento de água de São Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à avenida Independência, n. 1.201, compareceram o sr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser neste ato denominada DEPARTAMENTO, e a firma “Worthington S. A.” (Máquinas), com sede na cidade do Rio de Janeiro e escritório à rua Araújo Porto Alegre, n. 36, 10.º andar, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela firma ECIEL — “Engenharia, Comércio e Ins-

talagens Elétricas Ltda.”, estabelecida nesta cidade à Avenida Presidente Vargas n. 554, sala 11, na pessoa de seu sócio-gerente, sr. Carmelo Procópio, italiano, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente contrato de fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira:** — Do objeto do contrato: A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao DEPARTAMENTO um grupo motor-bomba, constituído de uma (1) bomba centrífuga “Worthington, modelo 12 LN 26, carcaça em ferro fundido bipartida horizontalmente na linha do centro, com vazão de 1.200m³/h e de um motor elétrico marca GE ou similar de 200 HP, 875 RPM, 3/60/2.200 fases/ciclos/volts, inclusive acessórios como base, luva de acoplamento, manômetro, manôvacuômetro, etc. destinado à Casa de Recalque da Estação de Tratamento de Água de São Braz, conforme consta do Edital de Concorrência. **Cláusula Segunda:** — A CONTRATANTE se obriga a fornecer fielmente o equipamento acima referido, obedecendo às exigências das Especificações, dentro das normas técnicas em vigor e com a maior perfeição de mão de obra, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação durante o prazo de um (1) ano após o início de funcionamento normal do mesmo equipamento e desde que esse equipamento tenha sido instalado, obedecendo aos requisitos técnicos de instalação e proteção e a que tenha operado sob as condições normais para as quais foi fabricado. **Cláusula Terceira:** — Do valor do fornecimento: O fornecimento do equipamento ora contratado na

Cláusula Primeira é ajustado pela importância total de trinta e hum mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 31.307.952), inclusive o imposto de consumo calculado na base de 4,8% sobre o valor do equipamento a fornecer, considerado o equipamento posto em Belém, tudo conforme proposta vencedora da CONTRATANTE. **Parágrafo único:** — O pagamento da importância acima referida será efetuado da seguinte maneira: trinta por cento (30%) após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas do Estado do Pará; sessenta por cento (60%) contra a apresentação da documentação de embarque do equipamento; e dez por cento (10%) após a entrega e conferência em Belém do equipamento fornecido. **Cláusula Quarta:** — Do prazo: A CONTRATANTE se obriga a fornecer o equipamento de que trata o presente contrato no prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do sinal. **Parágrafo único.** Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. **Cláusula Quinta:** — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei n. 4.370 de 23 de julho de 1964 e de conformidade com a proposta vencedora da CONTRATANTE. **Cláusula Sexta:** — Da caução: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a CONTRATANTE presta uma caução no valor de setecentos e oitenta e dois mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 782.700), depositada neste ato no Banco do Estado do Pará. **Parágrafo único:** — A caução só

será devolvida à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento do equipamento. **Cláusula Sétima:** — As despesas decorrentes do fornecimento de que trata o presente contrato, no valor de trinta e hum milhões trezentos e sete mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 31.307.952), correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID/68/TF/BR) constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício. **Cláusula Oitava:** — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que o fornecimento do equipamento não se está processando de acordo com as especificações, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. **Cláusula Nona:** — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente. **Cláusula Décima:** — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato. **Cláusula Décima Primeira:** — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes, reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 13 de junho de 1966.

Pelo Departamento de Águas e Esgotos,
Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Diretor Geral do DAE
Pela firma "Worthington S. A." (Máquinas).
Carmelo Procópio
ECIEL — "Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Limitada"
Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Ass. Ilegível.

Isento de Selo na forma da Letra "A", item VIII, do art. 11 do Decreto n. 55.852, de 22/3/1965.

Cartório Chermont — Reconheço por semelhança as firmas supra de Luiz Gonzaga Baganha, Carmelo Procópio, Everaldo Sarmanho e Ass. Ilegível.

Belém, 14 de junho de 1966.

Em testemunho RMBL da verdade.

(a) Dra. Rosa Maria Barata Leite, Tabeliã Vitalícia.

(Reg. n. 1509 — Dia 21/6/66).

Contrato de fornecimento que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará e a firma "Worthington S. A." (Máquinas) para o fornecimento de três grupos motor-bomba, cada bomba com capacidade de ... 655m³/h e de um grupo-motor-bomba completo para esgotamento destinados às obras de reservação do 4.º Setor de distribuição de água do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à avenida Independência, n. 1.201, compareceram o sr. Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral da

Autarquia, que passa a dar: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer neste ato denominada DEPARTAMENTO, e a firma "Worthington S. A." (Máquinas), com sede na cidade do Rio de Janeiro e escritório à rua Araújo Porto Alegre, n. 36, 10.º andar, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela firma ECIEL — "Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda.", estabelecida nesta cidade à Avenida Presidente Vargas n. 554, sala 11, na pessoa de seu sócio-gerente, sr. Carmelo Procópio, italiano, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente contrato de fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições: — Do objeto do contrato: A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao DEPARTAMENTO os seguintes equipamentos destinados às obras de reservação do 4.º Setor de distribuição de água da cidade de Belém: três (3) grupos motor-bomba constituído cada grupo de uma (1) bomba centrífuga "Worthington", modelo 8 — LN — 14, carcaça em ferro fundido bipartida horizontalmente na linha do centro, com vazão de 655m³/h e de um (1) motor elétrico marca GE de 125 HP, 1775 RPM, ... 3/60/440 fases/ciclos/volts, inclusive acessórios como base, luva de acoplamento, manômetro, manovacuômetro, etc; um (1) grupo motor-bomba completo para esgotamento constituído de uma (1) bomba centrífuga "Worthington", modelo 1½ — CNFJD — 52, funcionando de acordo com a curva de performance apresentada, e de um (1) motor elétrico marca "Arno" de 3/4 HP, 4 polos, 3/60/440 fases/ciclos/volts, conforme consta do Edital de Concorrência, projeto, especificações e proposta vencedora da CONTRATANTE. **Cláusula Segunda:** — A CONTRATANTE se obriga a fornecer os equipamentos de que trata o presente contrato no prazo improrrogável de cento e cinquenta (150) dias consecutivos, contados a partir da data do rece-

bimento do sinal. Parágrafo único. — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. **Cláusula Quinta:** — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei n. 4.370 de 23 de julho de 1964 e de conformidade com a proposta vencedora da CONTRATANTE. **Cláusula Sexta:** — Da caução: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a CONTRATANTE presta uma caução no valor de oitocentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 828.234), depositada neste ato no Banco do Estado do Pará. Parágrafo único. — A caução só será devolvida à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento dos equipamentos. **Cláusula Sétima:** — As despesas decorrentes do fornecimento de que trata o presente contrato, no valor de trinta e três milhões cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 33.129.376), correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID/68/TF/BR) constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício. **Cláusula Oitava:** — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que o fornecimento dos equipamentos não se está processando de acordo com as especificações, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. **Cláusula Nona:** — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse

se das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente. **Cláusula Décima:** — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato. **Cláusula Décima Primeira:** — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais. Belém, 13 de junho de 1966.

Pelo Departamento de Águas e Esgotos,
Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Diretor Geral do DAE
Pela firma "Worthington S. A." (Máquinas).
Carmelo Procópio
ECIEL — "Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Limitada"
Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Ass. Ilegível.

Cartório Chermont —
Reconheço por semelhança as firmas supra de Luiz Gonzaga Baganha, Carmelo Procópio, Everaldo Sarmanho e Ass. Ilegível.
Belém, 14 de junho de 1966.

Em testemunho RMBL da verdade.
(a) Dra. Rosa Maria Barata Leite, Tabeliã Vitalícia.

Isento de Selo na forma da Letra "A", item VIII, do art. 11 do Decreto n. 55.852, de 22/3/1965.

(Reg. n. 1508 — Dia 21/6/66).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ata de Concorrência Pública, para abertura e classificação das propostas recebidas para compra de veículos, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), realizada no dia 23 de maio de 1966, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 02067/66

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona o Auditório do Departamento, sito no 2o. Pavimento do Edifício-Sede, situado à Av. Almirante Barroso número 3.639, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora de Concorrência Pública, designada pela Portaria n. 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de 20 de agosto de 1964, presentes todos os seus Membros. Adv. Jorge Faciola de Souza, Procurador do DER-PA.; Eng. José Chaves Camacho, Assessor da Diretoria Geral e Eng. Alphem Mariano Furtado Corrêa, Diretor da D. M. E. todos pertencentes ao Quadro Único do Departamento, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, Luiz Otávio Pantoja, Escriturário ref. 4/3, do Quadro Único, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Dr. Presidente para secretariar os trabalhos, teve início a sessão a fim de ser procedidos o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para compra de veículos. Procedidas as formalidades legais, o Dr. Presidente deu por aberta a sessão, sendo verificado que somente cinco

(5) firmas se habilitaram à Concorrência, que foram as seguintes: Envelope n. 1 — Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ), representada pelo seu Diretor Sr. José Miguel Alves; Envelope n. 2 — Importadora de Ferragens S/A, representada pelo Sr. Evaldo Queiroz de Figueiredo; Envelope n. 3 — MESBLA, representada pelo Sr. David Nunes de Brito; Envelope n. 4 — Tágide Representações S/A, representada pelo Sr. Ruy Nobre de Brito e Envelope n. 5 — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (COBRAS), representada pelo Sr. Maurício Ayres de Azevedo. Examinando os envelopes que continham as documentações das firmas em apreço a Comissão constatou que todas estavam de acordo com as exigências contidas no Edital de Concorrência. Com a palavra, o Dr. Presidente franqueou a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Dr. Presidente cientificou aos representantes das firmas concorrentes que dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado apresentará o seu relatório por escrito à Diretoria Geral do DER-PA, julgando a presente concorrência. Como nada mais havia a tratar, o Dr. Presidente deu por encerrada a sessão fazendo de tudo constar a fazer prova, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os Membros da Comissão, pelos representantes das firmas concorrentes, comigo, Luiz Otávio Pantoja, servindo de Secretário, que datilografarei.

(aa) Adv. Jorge Faciola de Souza, presidente;

Eng. José Chaves Camacho, membro; Eng. Alphem Mariano Furtado Corrêa, membro; Luiz Otávio Pantoja, secretário; José Miguel Alves, representante da CIMAQ; Evaldo Queiroz de Figueiredo, representante da Importadora de Ferragens S/A.; David Nunes de Brito, representante da MESBLA; Ruy Nobre de Brito, representante da Tágide Representações e Matriçagem; Ayres de Azevedo, representante da COBRAS.

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

Belém, 23 de maio de 1966.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem:

Atendendo às exigências do Edital de Concorrência Pública n. 8/66 desse Departamento, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado de 7 do corrente, temos a satisfação de passar às suas mãos nossa proposta de venda de 2 chassis para serem equipados com tanque com espalhador de asfalto, de acordo com o item III do referido Edital.

Especificações Técnicas: Chassis Chevrolet, motor Chevrolet a gasolina, 6 cilindros em linha, 142 HP, eixo traseiro flutuante, dotado de dupla redução, capacidade de carga — 6 toneladas, motor equipado com filtro para filtragem total do óleo do motor com troca de 6.000 em 6.000 kms., chassis estes próprios para serem equipados com tanques com espalhador de asfalto.

Preço Unitário: Cr\$ 14.467.500 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Desconto Especial: A Fábrica, por nosso intermédio, concede um desconto especial para esse Departamento, de Cr\$ 2.967.500, por unidade.

Condição de Pagamento: Diretamente à General Motors do Brasil S/A., à Av. Goiás n. 1.805, na

cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, até 30 dias após o faturamento pela Fábrica.

Prazo e Locais de Entrega: 1) Imediato, na própria Fábrica. 2) Dentro de 10 dias, em Belém, após o faturamento dos chassis. Devido a não estarmos cotando o tanque com espalhador de asfalto, não podemos assumir responsabilidade pelo prazo necessário à sua montagem. As despesas com o frete dos chassis de São Paulo a Belém que serão de conta desse Departamento, importarão em Cr\$ 550.000 por unidade mais a taxa de 1% "ad valorem".

Colocando nos ao seu inteiro dispor para o que necessitarem com estima e consideração nos firmamos.

Atenciosamente,
Belém, 23 de maio de 1966.

Importadora de Ferragens, S/A. — (Assinatura ilegível), diretor.

Em tempo — Declaramos inteira subordinação às condições do Edital.

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

Belém, 23 de maio de 1966.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem:

Atendendo às exigências do Edital de Concorrência Pública n. 8/66 desse Departamento, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado de 7 do corrente, temos a satisfação de passar às suas mãos nossa proposta de venda de 3 ambulâncias, de acordo com o item V do referido Edital.

Especificações Técnicas: Ambulância marca Chevrolet, motor Chevrolet a gasolina, 6 cilindros em linha, 142 HP, veículo estruturado com perfis metálicos, constituindo um conjunto único entre a cabina e o compartimento do paciente. A maca é de alumínio, com sistema de engate e cabeceira ajustável. Seu colchão e o banco do acom-

panhante são de espuma com revestimento de couro plástico. Quanto à sinalização, possui a normal, exigida pelo Código Nacional de Trânsito, mais sirene acoplada com pisca-pisca semi-embutido na parte externa frontal do teto e nas laterais superiores das portas traseiras.

Preço Unitário: Cr\$ 14.131.100 (quatorze milhões cento e trinta e um mil e cem cruzeiros).

Desconto Especial: A Fábrica, por nosso intermédio, concede um desconto especial para esse Departamento, de Cr\$ 2.827.100, por unidade.

Condição de Pagamento: Diretamente à General Motors do Brasil S/A., à Av. Goiás n. 1.805, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, até 30 dias contra entrega dos veículos em Belém.

Prazo e Local de Entrega: Dentro de 10 dias, em Belém, importando as despesas de frete de São Paulo a Belém, para serem remontadas em caminhões, Cr\$ 550.000 por unidade, mais a taxa de 1% "ad valorem".

Atenciosamente,
Belém, 23 de maio de 1966.

Importadora de Ferragens, S/A. — (Assinatura ilegível), diretor.

Em tempo — Declaramos inteira subordinação às condições do Edital.

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A (COBRAS)

Belém, 23 de maio de 1966.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa):
Nesta.

Amigos e Senhores:

Assunto: Concorrência Pública n. 8/66 — para aquisição de veículos.

Em atenção ao edital de concorrência em epígrafe, vimos pela presente, submeter à apreciação de Vv. Ss. a nossa proposta para fornecimento

de veículos, com faturamento de nossa representada Ford Motor do Brasil S/A., sita à Avenida Henry Ford, 1787, São Paulo — SP, conforme quantidade, características, preços e condições que passamos a expor:

ITEM 1o.) — Dois (2) chassis de caminhão "Super Ford", Série F.600.A, modelo 1966, 4.37 (172") entre eixos, equipado com motor V.8, a gasolina de 272" cúbicas, 167 HP, eixo traseiro reforçado para 15.000 lbs. de duas (2) velocidades (redução 6.61/9.09 a um de engate elétrico), transmissão reforçada de 4 velocidades à frente e uma à ré, com dois (2) pneus dianteiros 8.25x20 — lonas e quatro (4) traseiros 9.00 x 20 — 10 lonas, para adaptação de tanque espalhador de asfalto.

Preço líquido, unitário, cif Belém, imposto de consumo incluso: doze milhões quinhentos e noventa mil oitocentos e onze cruzeiros (Cr\$ 12.590.811).

ITEM 2o.) — Três (3) ambulâncias remontadas sobre chassis "Super Ford" F.100 a Rancheiro, equipada com motor V.8 a gasolina, 272" cúbicas de 167 HP, transmissão reforçada de três (3) velocidades à frente e uma à ré, com cinco (5) pneus 6.50 x 16 — 6 lonas, capacidade de carga útil 930 kgs. Chassis equipado com carroçaria ambulância com especificações idênticas as já fornecidas a esse Departamento com maca acolchoada removível, instalada sobre trilhos, suporte para tubo de oxigênio e vidro de soro, sirene pisca-pisca no teto, pintada na cor branca.

Preço líquido, unitário, cif Belém, imposto de consumo incluso: onze milhões trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 11.388.995).

ITEM 3o.) — Como al.

ternativa do ITEM anterior ofertamos, lhos AMBULÂNCIA com as mesmas características da acima referenciada, porém, remontadas sobre chassis de F.100 — A "Rancheiro" 4 x 4, tração nas quatro rodas que se adapta melhor à operação no interior.

Preço líquido, unitário, cif. Belém, imposto de consumo incluso: quinze milhões oitocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 15.847.140).

CONDIÇÕES GERAIS:

ITEM 1o.) — Pagamento à vista, contra entrega das unidades no patrimônio desse Departamento.

ITEM 2o.) — Consideramos válida nossa proposta até o dia 23/6/66.

ITEM 3o.) — O prazo de entrega das referidas unidades a esse Departamento é de 30/45 dias a contar da data do recebimento da guia de Empenho emitida por Vv. Ss.

ITEM 4o.) — Declaramos que nos submetemos a todas as cláusulas contidas no citado Edital.

GARANTIA:

Todos os nossos produtos estão cobertos por garantia dada pelo Fabricante, contra eventuais defeitos de fabricação, por três (3) meses ou 6.500 Km. prevalecendo a condição que ocorrer em primeiro lugar.

Na expectativa de um pronunciamento favorável por parte de Vv. Ss., aproveitamos o ensejo para transmitir, lhos as nossas,

Cordiais Saudações

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (COBRAS), — (a) Maurício Ayres de Azevedo, diretor-presidente.

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A (COBRAS)
Belém, 23 de maio de 1966.

Ao Departamento de

Estradas de Rodagem (DER-Pa).

Nesta
Prezados Senhores:

Assunto: Concorrência Pública n. 8/66.

Em atenção ao Edital de Concorrência Pública em epígrafe, vimos pelo presente submeter à apreciação de Vv. Ss., nossa proposta para fornecimento de material abaixo discriminado, com faturamento direto de nossa Representada Mecânica Fazzi Indústria e Comércio Ltda. de São Paulo, conforme quantidade, preço, características e condições que passamos a expor:

2 (Dois) — Tanques para asfalto a ser remontados sobre chassis de caminhão Super Ford F.600 A, 172", tanques elípticos, com capacidade para 5.000 litros e seguintes características, pedidas em edital:

a) sistema de aquecimento;

b) isolamento térmico;

c) barra de aspersão completa até 4 metros;

d) tampa de inspeção;

e) válvula de respiro;

f) válvula de saída;

g) conjunto motor bomba;

h) instalação elétrica à prova de explosão e curto circuito.

Preço líquido, unitário, cif. Belém, imposto de consumo incluso: quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 15.500.000).

Observação: Deixamos de anexar a presente carta proposta folheto ilustrativo do material que nos propomos a fornecer a esse Órgão, uma vez que até o momento não recebemos, apesar de confirmação da remessa pelo fabricante, tão logo nos cheque encaminharemos a Vv. Ss., levando lhos informações mais detalhadas. Outrossim, devesmos lhos esclarecer que o material ora proposto contém características e especificações de acordo

com o solicitado em Edital.

CONDIÇÕES GERAIS:

a) — O pagamento será à vista antecipado, com numerário ou cheque visado, a favor de nossa representada "Mecânica Fazzi Indústria e Comércio Ltda.", em São Paulo;

b) — Consideramos válida nossa proposta até o dia 23/6/66;

c) — O prazo de entrega em Belém será de 30/45 dias, a contar da data de recebimento da retor.

guia de Empenho emitida por Vv. Ss.;

d) — Declaramos inteira submissão às cláusulas do presente edital.

GARANTIA:

O material ora proposto a Vv. Ss., terá garantias dadas pelo fabricante.

Atenciosamente.

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (COBRAS) — (a) Maurício Ayres de Azevedo, diretor-presidente.

MESBLA S/A

Belém, 20 de maio de 1966.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem.
Nesta.

Ref.: Concorrência Pública para compra de veículos.
Prezados Senhores:

Em atenção à Concorrência em epígrafe, Edital n. 8/66, publicado no "D. O." do dia 07.05.66, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., a nossa proposta para fornecimento com faturamento direto de nossa representada Ford Motor do Brasil S/A., de São Paulo, dos veículos abaixo discriminados:

It. Qt. Descrição

- | | |
|---|--|
| 2 | Chassis "Super Ford", série F.600 A, modelo 1966, com cabine 4.37 m. (172") entre eixos, equipado com motor V.8 a gasolina, de 272" cúbicas, 167 HP, eixo tração reforçado para 15.000 lbs. de 2 velocidades (redução 6.61/9.09 a 1 de engate elétrico), transmissão reforçada de 4 velocidades e capacidade de carga 6.540 kgs., 2 pneus dianteiros 825 x 20 — 10 lonas, e 4 pneus traseiros 900 x 20 — 10 lonas, próprio para adaptação de tanque espalhador de asfalto.
Preço líquido unitário Cif. Belém, imposto de consumo incluso Cr\$ 12.590.811.
Doze milhões quinhentos e noventa mil oitocentos e onze cruzeiros. |
| 3 | Ambulâncias montadas sobre chassis "Super Ford", modelo F.100 "Rancheiro", ano 1966, equipada com motor V.8 a gasolina, de 167 HP, 272" cúbicas, distância entre eixos 2,8 m., capacidade de eixo dianteiro 2.600 lbs., eixo traseiro semi-flutuante, capacidade de 3.300 lbs., freios hidráulicos de alta precisão, 5 pneus 650 x 16 — lonas. Equipada com:
a) maca acolchoada removível instalada sobre trilhos;
b) suportes para tubo de oxigênio |

e vidro de sôro;

c) sirene e pisca-pisca no teto;

d) pintura branca.

Preço líquido unitário cif. Belém, imposto de consumo incluso Cr\$ 11.388.995
Onze milhões trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros.

ALTERNATIVA PARA O ITEM 5

Oferecemos ambulâncias com as mesmas características do item acima, porém c/tração nas 4 rodas, indicada para operar em qualquer tipo de estradas.

Preço líquido unitário cif. Belém, imposto de consumo incluso Cr\$ 15.374.140
Quinze milhões oitocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta cruzeiros.

CONDIÇÕES GERAIS:

Pagamento: — À vista contra entrega dos veículos em Belém, no pátio do Edifício Sede do DER.

Entrega: — 30/45 dias após o recebimento da Guia de Empenho.

Assistência: — A fim de prestarmos a mais completa assistência aos veículos por nós ofertados, mantemos uma oficina com um corpo de mecânicos treinados na própria fábrica. Mantemos ainda uma seção de peças com grande estoque de peças "Fomoco" legítimas.

Validade: — Até 23/6.

Garantia: — Os veículos terão as garantias das pelos fabricantes para qualquer defeito de fabricação, conforme apólice de garantia que acompanha as unidades.

Declaração: — Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do presente Edital de Concorrência.

OBS.: — A condição cif. Belém para o item 3, entende-se para chassis equipado com tanque espolhador de asfalto.

No aguardo de vossas prezadas ordens, aqui ficam os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Mesbla S/A. — (a) David Nunes de Brito Dept. V. Gov. Grds. Cias.

COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS

Belém, 21 de maio de 1966.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Pará D.E.R. — Pa.

Nesta.

Prezados Senhores:

Ref.: Concorrência Pública n. 8/66.

Em atenção aos termos do Edital acima referenciado, publicado no DIÁRIO OFICIAL, edição do dia 7 de maio de 1966, vimos pela presente submeter à apreciação de V. Ss. a nossa proposta de venda para o material solicitado:

ITEM III DO EDITAL:
2 (Dois) Chassis Chevrolet, modelo 6.503, de fabricação da General Motors do Brasil S. A., ano de 1966, equipados com motor de 6 cilindros, de 142 HP de potência, chassis com 4,432 m. de distância entre eixos, dois pneus dianteiros 8.25 x 20, de 10 lonas, e quatro traseiros 9.00 x 20, de 10 lonas, freios reforçados (hidrovácuo de 9.1/2") transmissão de 4 marchas à frente e 1 à ré, eixo traseiro de duas velocidades.

ITEM V DO EDITAL:
3 (Três) Ambulâncias

Chevrolet, ano de 1966, de fabricação da General Motors do Brasil S. A., chassis com 2,921 m. de distância entre eixos, cinco pneus 7.10 x 15, de 6 lonas, transmissão de 3 marchas à frente e 1 à ré, suspensão dianteira independente com molas espirais e suspensão traseira com molas espirais, equipadas com mola acolchoada removível, instalada sobre trilhos, suportes para tubo de oxigênio e vidro de sôro, sirene e pisca-pisca no teto, pintura branca com acabamento de 1ª qualidade.

PREÇOS: Oferecemos os preços unitários abaixo para faturamento direto pelos fabricantes, em nome desse Departamento:

ITEM III DO EDITAL:
Cr\$ 14.467.500 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

ITEM V DO EDITAL:
Cr\$ 14.131.100 (quatorze milhões cento e trinta e hum mil e cem cruzeiros).

A título de bonificação especial, oferecemos os seguintes descontos:

ITEM III DO EDITAL:
Cr\$ 2.967.500 (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

ITEM V DO EDITAL:
Cr\$ 2.827.100 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil e cem cruzeiros).

Correrão por conta desse Departamento as despesas decorrentes com o transporte das unidades de São Paulo a Belém, e que estimamos em Cr\$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) mais 1% de "ad valorem" por unidade, sendo que as ambulâncias serão remontadas.

PAGAMENTO: — Deverá ser efetuado diretamente ao fabricante, General Motors do Brasil S. A., na seguinte modalidade:

ITEM III DO EDITAL:

Até 30 dias após o faturamento.

ITEM V DO EDITAL:
Até 30 dias contra a entrega em Belém, no pátio desse DER.

PRAZO DE ENTREGA:
Em São Paulo: Imediato.

Em Belém: 10 dias, sendo que não poderemos nos responsabilizar por qualquer demora, decorrente com a montagem nos chassis 6503 dos espargidores de asfalto.

VALIDADE DA PROPOSTA: Pedimos considerarem válida a nossa proposta pelo prazo de 30 (trinta) dias.

GARANTIA: — Todos os veículos oferecidos na presente proposta são garantidos contra qualquer defeito de fabricação, estando a nossa firma aparelhada, tanto em equipamento, como em pessoal técnico especializado, a prestar toda assistência técnica necessária e a garantia dada pelos fabricantes.

Declaramos inteira submissão às condições do Edital.

Ao inteiro dispor de suas valiosas ordens, subscrevemo-nos, muito Atenciosamente.

CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas.
— (a) José Miguel Alves, diretor comercial.

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

Belém, 20 de maio de 1966.

C.455/66.
Ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER. Pa.

Belém, Pará.
Ref.: Concorrência Pública para venda de veículos.

Prezados Senhores:
Em resposta ao Edital de Concorrência Pública para compra de veículos, n. 8/66, e, na qualidade de revendedores autorizados e exclusivos para este Estado, da Volkswagen do Brasil, Indústria e Comércio de Automóveis S/A., de São Bernardo do

Campo, São Paulo, vimos, pela presente, submeter à superior apreciação de Vv. Ss., a proposta que se segue para o fornecimento dos veículos pretendidos:

1 — Hum (1) Automóvel, marca "Volkswagen", tipo sedan, com as seguintes características:

a) Motor a gasolina, quatro tempos, refrigeração a ar, por turbina, com a potência de 36 HP (SAE);

b) Capacidade de carga útil: 380 kilos;

c) Suspensão: independente nas quatro rodas, por barras de torção;

d) Marchas: quatro à frente, totalmente sincronizadas e uma a ré;

e) Finalidade: para utilização em serviços de Polícia Rodoviária.

O sedan "Volkswagen" para Polícia Rodoviária é equipado com assento reclinável ao lado do motorista, facilitando o atendimento de pessoas feridas, em casos de urgências, e sirene e pisca-pisca no teto. A pintura é amarela com paralamas, para-choques, rodas e calotas em preto.

Possui espaço especial, atrás, para eventual instalação de rádio comunicação.

f) EQUIPAMENTOS:

1 — Sirene e pisca-pisca no teto.

2 — Assento reclinável ao lado do motorista.

O conjunto transceptor sistema VHF/FM, para funcionar na frequência de 38,50 M. H. Z. não poderá ser fornecido, pelos fornecedores habituais. Firma "Motorola" de São Paulo, em virtude daquela Fábrica não dispor de aparelhos VHF, na faixa de frequência solicitada por Vv. Ss. na Concorrência em apreço.

PREÇO: público, posto Fábrica, em São Bernardo do Campo, São Paulo, unidade... Cr\$ 6.155.382 menos, descon-

to especial para Entidades do Governo, de 7,5% Cr\$ 461.669

Cr\$ 5.693.913

2 — Huma (1) Camioneta, marca "Volkswagen", tipo Micro Ônibus, com as seguintes características:

a) Motor: a gasolina, quatro tempos, refrigeração a ar, por turbina, com a potência de 36 HP (SAE);

b) Capacidade de Carga Útil: 845 kilos (835 kilos, retirando-se os dois bancos traseiros);

c) Suspensão: independente nas quatro rodas, por barras de torção;

d) Marchas: quatro à frente totalmente sincronizadas e uma a ré;

e) Finalidade: para utilização em serviços da Polícia Rodoviária;

f) Equipamentos: sirene e pisca-pisca no teto.

A Kombi Polícia Rodoviária (K.P.R.) é equipada com sirene e pisca-pisca no teto. Seus vidros são de segurança — não estilhaçam. No compartimento traseiro há espaço especial para instalação de rádio comunicação. Suas cores são em padrão polícia, com os dizeres "Polícia", na frente e atrás.

PREÇO: público, posto Fábrica, em São Bernardo do Campo, São Paulo, unidade...

Cr\$ 6.965.941 menos, descon-

to especial para Entidades do Governo, de 10% 696.594

Cr\$ 6.269.347

Os veículos "Volkswagen", obedecem às seguintes características técnicas, além das já enumeradas:

Suspensão: por barras de torção, independente nas quatro rodas. Os amortecedores, na frente

e atrás, são telescópicos e de dupla ação.

Freios: o freio de pé, hidráulico, age sobre as quatro rodas. O freio de mão é mecânico e age sobre as rodas traseiras.

Rendimento Sedan: capacidade do tanque — 40 litros; consumo de combustível — 13 km por 1 litro; capacidade do cârter — 2,5 litros.

Rendimento Kombi: capacidade do tanque — 40 litros; consumo de combustível — 10,5 km por 1 litro; capacidade do cârter — 2,5 litros.

PAGAMENTO: por ordem telegráfica Western a favor de Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S/A., São Bernardo do Campo — São Paulo. (A transferência deverá ser efetuada pela nossa Organização, para maior facilidade e rapidez).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato pela Fábrica. Os veículos serão retirados em São Bernardo do Campo, S. Paulo, correndo as despesas de frete e seguro (cerca de Cr\$ 554.000 por veículo de São Bernardo do Campo a Belém do Pará) por conta da entidade compradora.

VALIDADE: Os preços constantes desta proposta são válidos até ao dia 28 de junho próximo vindouro.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Os veículos "Volkswagen" são garantidos contra qualquer defeito comprovado de fabricação, pela Fábrica "Volkswagen", através da sua rede de revendedores autorizados, pelo prazo de 6 meses ou 10.000 km.

A nossa Firma como revendedora autorizada e exclusiva para esta região, dispõe de oficina adequada onde são prestados todos os serviços de garantia e assistência técnica.

CONDIÇÕES GERAIS: Declaramos inteira submissão às condições gerais impostas por Vv. Ss. no Edital da presente Concorrência Pública.

Na expectativa de oportuno pronunciamento de Vv. Ss., valem-nos do ensejo para, com elevada consideração, nos firmamos muito atentosa-

mente. Tágide Representações S/A. — (a) Ruy Nobre de Brito, diretor comercial.

(Reg. n. 1325 — Dia 21/6/66)

ANÚNCIOS

BANCO DO PARÁ S/A.

SOB CONTROLE ACIONÁRIO DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

1ª — CONVOCACÃO

São convocados os acionistas a reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada, na sede social, a Rua Conselheiro João Alfredo, número 176, às dezesseis horas do dia 30 de Junho de 1966 e que terá por fim:

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração do valor nominal das ações

em cumprimento do disposto na Lei do Mercado de Capitais (Lei número 4.728 de 14.7.1965);

c) Reforma Estatutária.

Belém, 20 de junho de 1966.

(aa) Dr. Oscar Faciola
Diretor Presidente
Dr. Joaquim Benedicto de Souza Campos
Diretor Superintendente
Pedro Butignole
Diretor Secretário
(Substituto)

(Reg. n. 1556 — Dias 21, 22 e 23.6.66)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MARACANÃ
"PRESIDENTE KENNEDY"
CAPÍTULO I
Da Demonstração, Sede, Fins e Duração

Art. 1.º — A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MARACANÃ "PRESIDENTE KENNEDY", entidade jurídica de direito privado, terá sua sede e fóro na Cidade de Maracanã, Estado do Pará, e se regerá, pelos presentes Estatutos.

Art. 2.º — A Fundação tem por objetivo:

a) criar, instalar e manter estabelecimento de ensino sem finalidade lucrativa, de forma a elevar o nível cultural e educacional do Estado do Pará;

b) criar e manter serviços educativos e assistenciais que beneficiem os adolescentes da localidade e do país;

c) tomar providências no sentido de tornar o ensino ajustado aos interesses e possibilidades dos estudantes, bem como as reais condições e necessidades do meio, inclusive esclarecendo a opinião pública quanto às vantagens asseguradas pela boa educação.

Art. 3.º — A duração da Fundação será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

A Doação Especial

Art. 4.º — O patrimônio instituído pela doação de bens, livros e de fundo inicial na conformidade de instrumento público mencionado no art. 1.º supra, é no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).

§ 1.º — Os imóveis constitutivos do mesmo patrimônio inalienáveis, pelo que também não poderão ser objeto de ônus real de garantia.

§ 2.º — Verificar-se-á, porém, a sub-rogação judicial de bens referidos no presente artigo toda a vez que se tornar necessário a alienação de qualquer deles para aquisição de outros mais rendosos e convenientes, ou ainda no caso de permuta vantajosa para a Fundação, ouvido o Ministério Público e expedido o alvará pelo Juiz competente.

CAPÍTULO III

Dos Rendimentos e das Novas Dotações

Art. 5.º — Todas as dotações e legados feitos à entidade no prazo de dois anos a contar desta data, sem encargos ou ônus, serão considerados dotações de bens livres, com personalidade própria e vida jurídica independente das pessoas a que pertencerem.

Art. 6.º — Destinando-se a presente Fundação a fins de interesse da educação e cultura, poderão fazer duas doações especiais em favor dela ao poder público, a pessoa natural e jurídica de direito privado.

Art. 7.º — Constituirão rendimentos ordinários da Fundação:

a) os provenientes de seus títulos da dívida pública;

b) os fideicomissos em seu favor instituídos como fiduciárias ou fideicomissária;

c) o usufruto a ela conferido;

d) as rendas a seu favor constituídas por terceiros;

e) as rendas próprias de imóveis que, possuía ou de que for senhora.

Art. 8.º — Extraordinariamente acederão aos rendimentos da Fundação:

a) as contribuições feitas pelos que regularmente nela se inscreverem;

b) as subvenções do poder público;

c) as demais doações por entidade pública e as também feitas por pessoas de direito privado;

d) os valores eventualmente recebidos;

e) a remuneração pelos serviços prestados.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos de Administração e sua Competência

Art. 9.º — São órgãos da administração da Fundação:

a) A Assembléia Geral;

b) O Conselho Curador;

c) O Presidente;

d) O Conselho Diretor, e

e) O Diretor Executivo.

Art. 10.º — Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos corpos administrativos da Fundação empossar-se-ão mediante termos de posse e compromissos assinados em livro próprio, independentemente de qualquer caução para garantias de responsabilidade de sua gestão.

Art. 11.º — Nenhum membro da Assembléia do Conselho Curador, o Presidente e o Conselho Diretor perceberá vencimentos pelo desempenho de seu cargo munus público.

Art. 12.º — A Assembléia Geral é órgão soberano de deliberação, pelo Presidente da Fundação com a aprovação do Conselho Diretor.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 13.º — A Assembléia Geral é órgão soberano de deliberação.

Art. 14.º — São membros natos da Assembléia Geral todos os que houverem feito dotações especiais de bens livres para criação da presente Fundação.

Art. 15.º — Também passarão a constituir a Assembléia, o representante da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, e aqueles que, a juízo dela:

a) fizerem doação de monta à Fundação;

b) se distinguirem no meio local pelo seu saber notório ou pela alta relevância do seu comportamento profissional, moral ou social;

c) hajam revelado qualidades excepcionais durante o curso, em estabelecimento mantido pela Fundação.

Art. 16.º — A Assembléia Geral se reunirá em caráter ordinário até o último dia de fevereiro e extraordinariamente toda vez que for convocada regularmente, sendo seus trabalhos, em ambas, dirigidos pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo Único — A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, pelo Conselho Curador, ou pelo terço mínimo dos membros

em condições de constituí-las.

Art. 17.º — As convocações referidas no artigo anterior só se efetivarão:

a) em primeira convocação, se publicados os respectivos anúncios, editais ou convites, com uma antecedência de dez (10) dias, no órgão especial do Estado ou da União, conforme o caso, em jornal local, mencionando, ainda que sumariamente, a ordem do dia e indicando o local, dia e hora da reunião;

b) em segunda convocação, publicar-se-ão os editais ou convites com uma antecedência de cinco (5) dias no mínimo.

Art. 18.º — A Assembléia Geral deliberará:

a) em primeira convocação, somente com a presença de 3/4, no mínimo, dos membros capazes de constituí-las;

b) em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19.º — Compete à Assembléia Geral Ordinária:

a) conhecer do balanço geral e do relatório sobre o exercício findo, deliberando livremente sobre os mesmos;

b) eleger;

1 — de três (3) em três (3) anos os membros do Conselho Curador e Suplentes;

2 — de cinco (5) em cinco (5) anos o Presidente da Fundação e o Conselho Diretor.

Parágrafo Único — As eleições se processarão em escrutínio secreto, cabendo um voto a cada membro presente ou legalmente representado.

Art. 20.º — Competirá, extraordinariamente, à Assembléia Geral, quando prévia e especialmente convocada por quem puder fazê-lo:

a) alterar ou modificar os presentes Estatutos;

b) destituir membros da administração;

c) discutir e deliberar sobre os demais assuntos para os quais for reunida.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Curador

Art. 21.º — O Conselho Curador compor-se-á de cinco (5) membros e suplentes todos eleitos, por três (3) anos, pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os próprios componentes desta ou não, podendo ser reeleitos.

Art. 22.º — Ao Conselho Curador compete:

a) examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o estado da Caixa e os valores em depósito, devendo os demais administradores fornecer-lhes as informações que solicitarem;

b) lavrar no livro de "Atas e Pareceres" do Conselho Curador os resultados dos exames a que procederem;

c) apresentar à Assembléia Geral Ordinária parecer sobre as atividades econômicas da Fundação, no exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas do direito;

d) denunciar à Assembléia os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis à Fundação;

e) convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Conselho Diretor retardar por mais de um (1) mês a sua convocação, e a extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO VII

Do Presidente

Art. 23.º — O Presidente eleito pela Assembléia Geral terá um mandato de cinco (5) anos, admitida a reeleição.

Art. 24.º — Compete ao Presidente, além do que a Assembléia Geral vier a fixar-lhe:

a) representar a Fundação ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;

b) convocar a Assembléia, o Conselho Curador e o Conselho Diretor;

c) presidir as reuniões do Conselho Diretor e Assembléia Geral;

d) supervisionar os trabalhos da Fundação;

e) admitir e dispensar o Diretor Executivo;

f) assinar convênios e contratos;

g) autorizar a execução dos planos de trabalhos aprovados pelo Conselho Diretor;

h) autorizar a movimentação dos fundos da entidade;

i) autorizar a transferência de dotações orçamentárias, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Diretor;

j) assinar juntamente com o Diretor Executivo, todos os contratos e os outros atos em que a Fundação for parte ou tiver interesse.

Art. 25.º — Nenhum pagamento será efetuado a não ser através de cheques nominais, assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Diretor Executivo ou pelos seus substitutos legais, se estiverem justificadamente impedidos.

Art. 26.º — Os valores em câmbio, não podendo o Diretor Fundação, serão obrigatoriamente recolhidos a estabelecimentos bancários ou títulos pertencentes à Executiva manter em caixa senão o numerário indispensável à despesa da instituição.

Art. 27.º — O Presidente, em seus impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Diretor.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Diretor

Art. 28.º — O Conselho Diretor será constituído do Presidente da Fundação e mais três (3) membros efetivos, a saber:

a) um (1) Vice-Presidente eleito pela Assembléia Geral;

b) um (1) vogal indicado pelo Governo do Estado;

c) um (1) vogal indicado pela CAFE.

§ 1.º — Os vogais terão os seus Suplentes, os quais funcionarão no caso de vaga ou ausência temporária dos membros efetivos.

§ 2.º — Será de cinco (5) anos o mandato dos membros do Conselho Diretor, permitida a reeleição.

Art. 29.º — Compete ao Conselho Diretor:

I — Aprovar os Regimentos Internos;

II — Aprovar os planos de trabalhos e as propostas orçamentárias.

rias e acompanhar-lhes a execução;

III — Aprovar planos para seleção de bolsistas;

IV — Autorizar a abertura de créditos adicionais;

V — Fixar remuneração e o regime do trabalho do Diretor Executivo;

VI — Aprovar o quadro e fixar a remuneração do pessoal;

VII — Deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação;

VIII — Decidir sobre a instalação de novos cursos ou criação de novos estabelecimentos de ensino;

IX — Aprovar as tabelas de anuidades a serem cobradas dos alunos contribuintes;

X — Encaminhar-se ao Conselho Curador o balanço e o relatório anuais, acompanhados de parecer subscrito por todos os membros, com expressa consideração dos votos respectivos;

XI — Decidir sobre a aceitação de doações e sobre a alienação de imóveis.

Art. 30. — O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente:

a) mensalmente, para conhecer o andamento dos trabalhos;

b) na primeira quinzena de dezembro de cada ano, para aprovar os planos de ação e o orçamento para o exercício seguinte.

Parágrafo Único — Reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente.

Art. 31. — O Conselho Diretor funcionará com a presença de (3) membros, no mínimo, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente, além do seu, o voto de qualidade.

Parágrafo Único — O membro do Conselho que faltar, sem justificação, a três (3) reuniões consecutivas perderá o mandato.

CAPÍTULO IX

Do Diretor Executivo

Art. 32. — O Presidente escolherá livremente o Diretor Executivo, dentre pessoas identificadas com os problemas educativos.

Art. 33. — Serão atribuições e deveres do Diretor Executivo:

a) submeter ao Presidente os projetos dos Regimentos Internos da Fundação;

b) propor os programas de trabalho e promover a execução dos que forem aprovados;

c) praticar os atos necessários à administração da Fundação, tais como organizar-lhe os serviços, admitir, promover, transferir, remover, elogiar, punir e dispensar empregados, conceder férias e licenças, receber e pagar contas, atender as determinações e solicitações dos órgãos públicos encarregados da orientação do ensino;

d) movimentar depósitos bancários, de acordo com as normas fixadas pelo Presidente;

e) apresentar mensalmente ao Presidente o balanço das contas, acompanhado de informações e sumulas dos trabalhos realizados ou em curso de realização;

f) enviar ao Presidente, até o dia vinte (20) de fevereiro de cada ano, a prestação de contas e o

relatório circunstanciado das atividades do exercício anterior;

g) encaminhar ao Presidente, até trinta e um (31) de outubro de cada ano, o plano das atividades do exercício seguinte a respectiva proposta orçamentária.

Art. 34. — O Diretor Executivo tomará parte, sem direito a voto nas reuniões da Assembleia Geral e nas do Conselho Diretor, para prestar esclarecimentos.

CAPÍTULO X

Do Exercício Fundacional

Art. 35. — O ano fundacional coincide com o ano civil.

Art. 36. — No fim de cada exercício da Fundação, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais. Do superavit líquido, verificado, será deduzida a percentagem de 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva, ficando o restante à disposição das novas inversões a serem feitas nos exercícios seguintes, conforme orçamento a ser elaborado pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 37. — Durante o exercício financeiro poderão ser abertos créditos adicionais desde que as necessidades da Fundação exijam e haja disponibilidades financeiras.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

Art. 38. — Para se poderem alterar os presentes Estatutos é mister:

a) que a reforma seja deliberada pela maioria absoluta dos membros componentes da Assembleia Geral;

b) que não contrarie o fim da Fundação;

c) que seja aprovado pelo competente representante do Ministério Público.

Parágrafo Único — A nulidade vencida na modificação dos Estatutos poderá dentro de um (1) ano, promover-lhe a nulidade se recorrer ao juiz competente, salvo o direito de terceiros.

Art. 39. — O direito de tomar parte na Assembleia Geral, quando se tratar dos doadores a que se referem os artigos 14 e 15, letra "a", dos presentes Estatutos, poderá ser transmitido pelo doador ao sucessor que designar, perpetuando-se a transmissão pela mesma forma, de sucessor a sucessor.

Art. 40. — A presente Fundação extinguir-se-á:

a) pela impossibilidade de se manter;

b) pela inexecutibilidade de suas finalidades;

c) pela deliberação de 2/3, pelo menos, dos membros componentes da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. — Extinta a Fundação, seus bens serão incorporados em outras Fundações que se proponham a fins iguais e semelhantes e cedidos o mais próximo possível da região em que atuava aquela, mediante verificação promovida judicialmente pelo Ministério Público.

CAPÍTULO XII

Disposições Transitórias

Art. 41. — Os presentes Estatutos foram formulados pelos instituidores da Fundação, em Assembleia Geral realizada em 23 de janeiro de 1965, na cidade de Maracanã, Estado do Pará, que assim declaram a maneira de administrá-la "ex-vi" do artigo 24 do Código Civil.

Art. 42. — Ficam constituindo a Assembleia Geral, como seus membros fundadores, as seguintes pessoas e entidades:

- 1—Prefeitura Municipal.
- 2—Cooperativa de Pesca.
- 3—Cooperativa Agrícola.
- 4—Deputado Geraldo Palmeira.
- 5—Galiano Cei.
- 6—Província.
- 7—Dr. Carlos Alberto de Aragão Vinagre.
- 8—Josias Pinheiro Salomão.
- 9—Raimundo Carrera Botelho.
- 10—Messias da Silva Rocha.
- 11—Guy de Borgonha Campos.
- 12—Nênio Brasiliense de Abreu.
- 13—Fenelon Barbosa de Sousa.
- 14—Pedro Batista Monteiro.
- 15—Raimundo Pereira Miranda.
- 16—Fued e Salva Felipe Padel.
- 17—Lourival Prado.
- 18—Pe. Severino Caetano da Silva.
- 19—Manoel Vaz.
- 20—Ramiro Conceição dos Reis.
- 21—Wilson de Figueiredo Ne-grão.
- 22—Miguel Lôbo.
- 23—Pedro José de Alcântara Filho.
- 24—Januário da Costa e Silva.
- 25—José Queiroz de Oliveira.
- 26—Antenor Ferreira de Miranda.
- 27—Olivar Henrique de Oliveira.
- 28—Miriam Nicéfora Pimentel de Sousa.
- 29—João Lisboa da Silva.
- 30—Odilto Nunes d'Almeida.
- 31—José Rodrigues de Nazaré.
- 32—Jonas Machado.
- 33—Colônia de Pescadores de Maracanã.

Art. 43. — A primeira Diretoria da Fundação Educacional de Maracanã "PRESIDENTE KEN. NEDY" fica assim constituída:

PRESIDENTE:

Geraldo Manso Palmeira.

CONSELHO CURADOR:

1—Representante da Secretaria de Educação e Cultura.

2—Josias Pinheiro Salomão.

3—Messias da Silva Rocha.

4—Vicente Balby Reale.

5—Ana Machado de Oliveira.

SUPLENTES:

1—Paulo Casseb.

2—José Queiroz de Oliveira.

3—Jonas Machado.

4—Vicente Balby Reale.

5—Salomão Casseb.

CONSELHO DIRETOR:

Vice-Presidente — Carlos Alberto de Aragão Vinagre.

VOGAL — Oacir Carrera Ferreira.

Parágrafo Único. — Assinam também os presentes Estatutos os administradores acima mencionados, que assim declaram aceitar

encargos para os quais foram escolhidos.

Maracanã, 23 de janeiro de 1965.

x x x

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS — Apresentado hoje para registro — Registrado no Livro n. C.1, às fls. 2, sob n. de ordem 2; e anotado no Protocolo sob n. de ordem 68, às fls. 13. — Maracanã, 18 de junho de 1966.

(a) OACIR CARRERA FERREIRA — Oficial.

(Reg. n. 1551)

A. VALLINOTO, COMÉRCIO S/A (AVACO) Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas desta Sociedade à se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária à se realizar no dia 27 de Junho em curso, às 20 horas em sua sede social à Av. Getúlio Vargas número 381, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do capital decorrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado na conformidade com a Lei número 4.357 de 16 de Julho de 1964;
- b) Alteração parcial dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Alenquer, 30 de abril de 1966.

(aa) Umberto Vallinoto
Diretor Presidente
Olinda Vallinoto
Diretor Gerente

(Reg. n. 1553 — Dia 21.6.66).

VIUVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A (A V A C O) Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionista desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de Junho em curso, às 20 horas em sua sede social à Rua Siqueira Campos número 8, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do capital decorrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado na

conformidade com a Lei número 4.357 de 16.7.64;

b) Alteração parcial dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Obidos, 30 de abril de 1966.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor Presidente.
Moises Marcos Alves
Diretor Comercial
(Reg. n. 1559 — Dia — 21.6.66).

CAIBA — S/A —
INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de Junho em curso, às 20 horas em sua sede social à Rua Siqueira Campos número 235, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital decorrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado na conformidade com a Lei número 4.357 de 16 de Junho de 1964;

b) Alteração parcial dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Obidos, 30 de abril de 1966.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha.
Diretor Presidente.
Salemil Teixeira da Mota.
Diretor Comercial.
(Reg. n. 1560 — Dia — 21.6.66).

CONCORDATA PRE-
VENTIVA DE GONÇAL-
VES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.
Pelo presente, aviso a todos a quem interessar possa, que estarei na sede da firma "Gonçalves Indústria e Comércio S.A.", à rua 15 de Novembro 238, na qualidade de comissário da concordata preventiva requerida pela mesma empresa, das quinze às dezessete horas, todos os dias, ex-

ceto os sábados, a fim de prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma concordata.

Belém, 20 de junho de 1966.

Pelo BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.
(a) Alvaro Portela de Almeida Couto
(Ext. Talao n. 12304 — Dia — 21.6.66).

LIVRARIA CONTEMPORANEA S/A.
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de Junho em curso, às 20 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro número 179, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital decorrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado na conformidade com a Lei número 4.357 de 16 de Junho de 1964;

b) Alteração parcial dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1966.

(aa) Manoel de Brito Lourenço.
Presidente.
Clélia Seixas Lourenço.
Secretária.
Oscar Salviano Silva.
Gerente.

(Reg. n. 1557 — Dia — 21.6.66).

COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM — (CATA)
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4/6/66.

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, às onze horas, em sua sede social, à rua do Arsenal, número cento e trinta e oito, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da "Compa-

nhia Amazônia Têxtil de Aniagem" — (CATA), convocada regularmente por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições de vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove do mês de maio deste ano, para o fim especial de deliberação sobre a ordem do dia constante de convocação. Assinado o livro de presenças, verificou-se o comparecimento de acionistas, representando número legal para funcionamento da Assembleia. Assumindo a Presidência dos trabalhos na conformidade do artigo cinquenta e dois dos Estatutos, o senhor Valdemiro Martins Gomes, Presidente da Companhia, o qual convidou o Acionista Laurindo Gonçalves Amorim, para secretariar os trabalhos, ficando, desse modo, constituída a mesa. Após declarar instalada a Assembleia e iniciados os trabalhos, o senhor Presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura do Edital de convocação antes referido, o que foi feito, sendo o seguinte o inteiro teor desse documento: "COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — (CATA) — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os Srs. Acionistas da "Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem — (CATA) para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia quatro de junho de 1966, em sua sede social, à rua do Arsenal, 138, às onze horas, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Homologação do aumento de Capital autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 3/12/65; b) O que ocorrer. Belém, 26 de maio de 1966. — (a) Valdemiro Martins Gomes, Dir. Presidente." A seguir o senhor Presidente declarou à Assembleia que o au-

mento de capital autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 3-12-65, no valor de cem milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 100.000.000) correspondendo a cem mil ações ordinárias, foi totalmente subscrito, pedindo ao secretário que fizesse a leitura do boletim de subscrição. Na mesma ocasião foi exibido aos presentes o recibo referente ao depósito feito no Banco do Brasil S/A, como manda a lei, finda a leitura o senhor Presidente declarou que estava cumprida as formalidades legais, em razão do que submetia à aprovação e "homologação" da Assembleia o referido aumento de capital de cem milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 100.000.000). Posta em discussão, constatou-se integral aprovação e homologação da matéria. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente declarou que em face do aumento de capital ora homologado, propunha a alteração do artigo 5.º dos Estatutos, que passará ser assim redigido: Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 1.791.481.000 (hum bilhão setecentos e noventa e hum milhões quatrocentos e oitenta e hum mil cruzeiros), dividido hum milhão e trezentas mil (1.300.000) ações ordinárias; trezentas mil (Cr\$ 300.000) ações preferenciais da série "A" e cento e noventa e hum mil quatrocentas e oitenta e uma ... (191.481) ações preferenciais da série "B", todas no valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000) cada. Submetida à votação verificou-se que a Assembleia aprovou por unanimidade de votos a nova redação deste artigo. Esgotado a ordem do dia, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente Ata, que,

depois de lida e aprovada, vai ser por todos Assinada.

Belém, 4 de junho de 1966.

Pela Mesa:

(aa) Valdemiro Martins Gomes e Laurindo Gonçalves Amorim.

Acionistas:

(aa) P.p. João da Silva Cunha, Nabor de Castro e Silva, P.p. Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Nabor de Castro e Silva, Manoel Soeiro do Nascimento, Al. da Aguiar Gomes, Manoel Martins Nogueira, Cândido Martins Gomes, Nabor de Castro e Silva, P.p. Juvêncio Rodrigues da Cunha, Nabor de Castro e Silva, P.p. Antônio Bernardo Dias Maia, Nabor de Castro e Silva e José Ivo Loureiro do Amaral.

Declaro que esta Ata é a cópia fiel da que foi registrada no livro respectivo.

Belém, 4 de junho de 1966.

"Cia. Amazônia Têxtil de Anigagem" (CATA).

(a) Manoel Soeiro do Nascimento.

Cartório Kós Miranda — Reconheço a assinatura supra de Manoel Soeiro do Nascimento.

Em sinal CAR. da verdade.

Belém, 20 de Junho de 1966. — (a) Carlos A. Ribeiro.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 3.500, Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 20 de junho de 1966.

O funcionário, Assinatura Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 4 vias foi apresentada do dia 17 de junho de 1966 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 7969/70 que vão por mim

rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 827/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de junho de 1966.

Pelo Diretor, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. (Reg. n. 1552 — Dia 21/6/66).

MOLLER S/A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Ata da reunião de Assembléia Geral, Ordinária de acionistas de "Moller S/A Comércio e Representações", realizada em primeira convocação, no dia quinze de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), às nove horas em sua sede social, à travessa Campos Sales, n. 63 4º andar nesta cidade, reuniram-se os acionistas de "Moller S/A, Comércio e Representações" representando mais de 2/3 com direito a voto, terços com direito a voto, conforme se verifica do Livro de Presença Constatando-se número legal, foi indicado, por aclamação, o senho Rudolph Moller para presidir os trabalhos da reunião o qual, por sua vez, convidou o acionista Hermano Cardoso Fernandes para secretariar os trabalhos. Composta assim a mesa o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e solicitou fosse lido em voz alta o Edital de Convocação publicado nos órgãos da imprensa local "Diário Oficial" do Estado do Pará e a "A Província do Pará", dos dias 6, 7 e 12; e 5, 6 e 7, respectivamente. Em seguida também foi ouvida a leitura feita em voz alta pelo Secretário dos seguintes documentos: Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Conta de Lucros e Perdas; e Pare-

cer do Conselho Fiscal; todos relativos ao exercício social de mil novecentos e sessenta e cinco... (1965) e regularmente publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará e "A Província do Pará" dos dias 5 e 6 respectivamente, edições estas todas do mês de abril corrente. O Presidente declarou aberta a discussão sobre aludidos documentos e como ninguém se manifestasse, depois de submetidos à votação, com abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, as referidas contas foram, unanimemente, aprovadas. A Assembléia Geral passou a eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis (1966) o que se verificou por escrutínio secreto com o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal, como membros efetivos: José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante; Antonio Magalhães Carrelhas, brasileiro, casado, comerciante; Expedido Lobato Fernandez, brasileiro, casado, comerciante; — para Suplentes: Benjamim de Paiva Bohnha, brasileiro, casado, contabilista; Germano do Amaral Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante e Antonio Nicolau da Costa, brasileiro, casado, comerciante; todos domiciliados e residentes nesta cidade. O Presidente proclamou o resultado das eleições e propôs fixar em seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000) mensais, a partir de Fevereiro do corrente, o pró-labore de cada membro da Diretoria é em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000) também mensais, os honorários de cada um membro do Conselho Fiscal em exercício, o que foi aprovado pela Assembléia Geral. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o Presidente declarou encerrada a reunião suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavra-

tura da presente ata que, reiniciada a reunião, foi lida, achada conforme e aprovada sem impugnação e por isso vai assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes: — Belém, 15 de abril de 1966. — aa.) Rodolph Moller. — Presidente — Hermano Cardoso Fernandes — Secretário. — Dulce Freire Moller — Maria Diana Moller Parry — Maria Ina Moller Pingarilho — Maria Helena Moller Staffen — Doland Peter Moller — Werner Hagmann de Figueiredo. Esta é cópia autêntica da Ata que foi lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais de "Moller S/A, Comércio e Representações" a qual me reporto.

Belém, 15 de abril de 1966.

a.) Hermano Cardoso Fernandes — Secretário.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra de Hermano Cardoso Fernandes.

Belém, 17 de maio de 1966.

Em testemunho H. M. da verdade.

Humberto Mendes
Escrivão Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Cr\$ 4.500

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Quatro mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 24 de maio de 1966.

(a.) Ilegível.

JUNTA CAMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada em 25 de maio de 1966, e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo uma (1) folha de n.º 2609 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 626/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial

fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de maio de 1966.

Pelo Diretor, Carmen Celeste Tenreiro Aranha.
Reg. n. 1532 — Dia 17.6.66

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Aliança Industrial S/A" realizada em 12 de maio de 1966.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis (12.05.66), à rua 28 de Setembro, 595/611, presentes acionistas em número legal, de acordo com as assinaturas lançadas no Livro de Presenças, às 17:00 horas, reuniu a Assembléia Geral Extraordinária da "Aliança Industrial S/A". O presidente da Assembléia Geral, Doutor Otávio Augusto de Bastos Meira convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Ruy Figueira Mendes e Dilermando Ernesto de Queiroz, declarando aberta a sessão. Determinou, a seguir, ao secretário a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 6, 7 e 10 de maio corrente, assim redigido: "Aliança Industrial S/A", Assembléia — Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Sede Social, à rua 28 de Setembro, 595/611, no dia 12 de maio do ano corrente, às 17:00 horas, a fim de deliberarem, em Assembléia Geral Extraordinária sobre o seguinte: a) Aumento de capital em face da Reavaliação do Ativo; b) O que ocorrer. Belém, 5 de maio de 1966. A DIRETORIA. A seguir, após dar uma breve explicação dos motivos da reunião, pediu ao secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao aumento de capital social da empresa, e que estão assim redigidos: Proposta da Diretoria — Se-

nhores acionistas Vv. Ss. devem ter tomado conhecimento do Balanço Geral referente ao exercício de 1965 que publicamos no DIÁRIO OFICIAL do dia 6 de maio deste ano e ao matutino "A Província do Pará". Sabem também os senhores acionistas de acordo com a lei 4357/64, ser obrigatória a reavaliação do Ativo Imobilizado, o que deve ocorrer até o dia 31 de maio deste ano. Utilizados os coeficientes determinados pelo Conselho Nacional de Economia e feitos os cálculos devidos, foi apurado o montante de Cr\$ 50.687.300 (Cinquenta milhões seiscientos e oitenta sete mil trezentos cruzeiros), como líquido aproveitável para aumento do Ativo Imobilizado por força da correção monetária aplicada, de forma que serão esses os números a serem apresentados às autoridades fazendárias do Imposto de Renda e que também por força de lei terão que ser somados ao capital atual de nossa empresa no decorrer do exercício de 1966. Verificamos mais que existe em nosso Passivo Não Exigível uma parcela de Cr\$ 10.826.553 (Dez milhões oitocentos vinte seis mil quinhentos cinquenta três cruzeiros), titulada como Fundo de Reserva e que já vem sendo transferida de exercícios anteriores porém divorciada das demais reservas legais. Propomos ainda, que sejam retirados da parcela de Lucros Suspensos constantes do Balanço Geral de 1965 Cr\$ 18.486.147 (Dezoito milhões quatrocentos oitenta e seis mil cento quarenta sete cruzeiros) para que, adicionados aos dois valores acima indicados, totalizaremos Cr\$ 80.000.000 (Oitenta milhões de cruzeiros) que poderemos aplicar, imediatamente, como aumento de capital com a vantagem de, aproveitando a extensão dos favores fiscais da SUDENE à

área amazônica, fazê-lo com isenção do imposto de renda e adicionais. Decidimos, assim, levar ao julgamento e aprovação dos senhores acionistas que o aumento de capital seja feito no montante de Cr\$ 80.000.000 (Oitenta milhões de cruzeiros) de forma a possibilitar a distribuição de uma nova ação para cada sete ações dos nossos acionistas. Nosso capital que é, presentemente de Cr\$ 560.000.000 (Quinhentos sessenta milhões de cruzeiros), passará assim para Cr\$ 640.000.000 (Seiscentos quarenta milhões de cruzeiros). Como decorrência do aumento de capital acima, impõe-se a alteração do artigo quarto dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social, será de Cr\$ 640.000.000 (Seiscentas quarenta milhões de cruzeiros), todo realizado e dividido em seiscentos quarenta milhões de ações ordinárias nominativas ou ao portador cada uma no valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000)". Por isso apresentamos a proposta acima ao julgamento dessa dought Assembléia Geral Extraordinária e aproveitamos a oportunidade para congratulá-los com seus componentes. Belém, 8 de maio de 1966. "A Diretoria Parecer do Conselho Fiscal" — Aos nove dias do mês de maio de 1966, reuniu-se o Conselho Fiscal da "Aliança Industrial S.A.", em sua Sede à Rua 28 de Setembro, 595/611, para examinar a proposta da Diretoria para aumento de seu capital social de Cr\$ 560.000.000 (Quinhentos sessenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 640.000.000 (Seiscentos quarenta milhões de cruzeiros), aproveitando a reavaliação do Ativo Imobilizado feita por força da Lei 4357/64, no montante de Cr\$ 50.687.300, (Cinquenta milhões seiscientos e oi-

tenta sete mil trezentos cruzeiros) acrescido do Fundo de Reserva de Cr\$ 10.826.553 (Dez milhões oitocentos vinte seis mil quinhentos cinquenta três cruzeiros) e a mais uma parte dos Lucros Suspensos, valores estes constantes do Balanço Geral em 31 de dezembro de 1965. Aproveitou o Conselho Fiscal oportunidade para examinar os cálculos referentes à reavaliação do Ativo Imobilizado que apresentou o resultado líquido acima indicado de Cr\$ 50.687.300 (Cinquenta milhões seiscientos oitenta sete mil trezentos cruzeiros), tendo-os encontrado em perfeita ordem. Do exame verificado e da oportunidade que se apresenta, para o aumento de capital proposto pela Diretoria da "Aliança Industrial S/A", este Conselho Fiscal somente tem a louvar a decisão tomada, recomendando que a mesma seja aprovada pela Assembléia Extraordinária já convocada para o dia doze de maio próximo. E para firmeza da decisão acima, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos. Belém, 9 de maio de 1966. (aa) Antonio Gonçalves Bastos — Guaraciaba Quaresma. Gama — Francisco Dou-
tel". A seguir o presidente declarou que a Proposta da Diretoria, já aprovada pelo Conselho Fiscal conforme ficou demonstrado, estava em discussão. Não havendo qualquer manifestação dos presentes, foi a proposta colocada sob votação tendo sido aprovada por unanimidade. E como nada mais houvesse, a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos vai devidamente assinada.

Belém, 12 de maio de 1966.

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira
Ruy Figueira Mendes
Dilermando Ernesto de Queiroz
Antonio Assmar
José Rachid Sallé

Cláudio Roberto Feijó da
Silveira
Avelino Fernandes Cor-
reia Junior
Lucilo Sampaio Borges
Paulo Rúbio de Souza
Meira
Maria Assmar Fernandes
Correia
Francisco Doutel
Eliezer França Ramos
Junior

CANTORIO CHERMONT

Reconheço por seme-
lhança as firmas retro de
Dr. Octávio Augusto de
Bastos Meira — Ruy Fl.
gueira Mendes — Diler-
mando Ernesto de Queiroz
— Antonio Assmar — Jo-
sé Rachid Sallé — Cláu-
dio Roberto Feijó da Sil-
veira — Avelino Fernan-
des Correia Junior — Lu-
cilo Sampaio Borges —
Paulo Rúbio de Souza
Meira — Maria Assmar
Fernandes Correia —
Francisco Doutel e Elie-
zer França Ramos Ju-
nior.

Belém, 10 de maio de
1966.

Em testemunho H. M.
da verdade.

HUMBERTO MENDES.
Escrevente Autorizado

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S.A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolimen-
tos na primeira via na
importância de Trinta
mil cruzeiros.

Belém, 10 de junho de
1966.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 5 vias foi
apresentada no dia 10 de
junho de 1966 e mandada
arquivar por Despacho do
Diretor de mesma data,
contendo três (3) folhas
de número 7240/42, que
vão por mim rubricadas
com o apelido Tenreiro
Aranha de que faço uso.
Tomou na ordem de ar-
quivamento o número 791/66. E para constar
eu, Carmen Celeste Ten-
reiro Aranha. Primeiro
oficial, fiz a presente no-

ta. Junta Comercial do
Estado do Pará em Be-
lém, 10 de junho de 1966.
Pelo Diretor
CARMEN CELESTE
TENREIRO ARANHA.
(Reg. n. 1539 — Dia —
21/6/66).

SINDICATO DA INDUS- TRIA DE PANIFICA- ÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDE- RAL DO AMAPÁ EDITAL DE CONVOCA- ÇÃO — ELEIÇÕES SINDICAIS

Data do Pleito e Registro
de Chapas

Pelo presente Edital,
faço saber que no dia 25
de julho de 1966, será rea-
lizada neste Sindicato a
eleição para a composi-
ção da Diretoria, Conse-
lho Fiscal, e Delegados
Representantes ao Con-
selho de Representação a
que está filiado este Sin-
dicato, bem como a de
seus respectivos Suplen-
tes, ficando aberto o
prazo de 15 (quinze) dias
para o registro de chapas
na secretaria, que corre-
rá a partir da data da pu-
blicação deste edital, tu-
do de acôrdo com o arti-
go 11 e seu parágrafo 1o.
da Portaria Ministerial
número 40 de 21 de janei-
ro de 1965. As chapas de-
verão ser registradas em
separado, sendo uma para
os candidatos à Diretoria
e Conselho Fiscal, com
seus respectivos suplen-
tes, e outra para os Dele-
gados Representantes ao
Conselho da Federação e
seus respectivos suplen-
tes. Os requerimentos
para o registro de cha-
pas deverão ser apresen-
tados na secretaria em
3 (três) vias, assinadas
por todos os candidatos.
pessoalmente, não sendo
permitida para registro
a outorga de procuração
devendo ser apresentados
todos os requisitos con-
tidos no § 1º do art. 1º da
citada Portaria Ministe-
rial. O requerimento
acompanhado de todos os
dados e documentos exi-
gidos, para o registro, se-
rá endereçado ao Presi-
dente do Sindicato po-

dendo esse requerimento
ser assinado por qualquer
dos candidatos compo-
nentes da chapa. A se-
cretaria da Entidade, no
expediente normal, for-
necerá maiores detalhes
aos interessados, achan-
do-se afixado na sede do
Sindicato à rua 28 de se-
ntembro número 593, a re-
lação do que é obrigató-
rio para o citado registro.
Caso não seja obtido quo-
rum em primeira convo-
cação, as eleições serão
realizadas em segunda
convocação no dia 27 de
julho de 1966, e não con-
seguido ainda o coefi-
ciente, em terceira e úl-
tima convocação no dia 5
de agosto de 1966, para o
que ficam convocados
deste já os associados da
Entidade. As eleições se-
rão realizadas das 16 (de
zesseis) horas às 22 (vin-
te e duas) horas de cada
dia.

Belém, 19 de junho de
1966.

(a) Francisco de Paula
Costa

Presidente da Junta Go-
vernativa

(Reg. n. 1554 — Dia —
22.6.66).

COMPANHIA AMAZO- NIA TEXTIL DE ANIA- GEM — CATA Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam
convidados os Senhores
Acionistas desta Compã-
nhia para, em Assembléia
Geral Extraordinária, a
ter lugar no próximo dia
27 do corrente, às onze
horas e trinta minutos,
em sua sede social, à rua
do Arsenal número 138,
para o fim de deliberarem
sobre o seguinte:

1. Aumento do capi-
tal social, com re-
cursos provenien-
tes da lei 4216/63;
2. Reforma dos Esta-
tutos;
3. O que ocorrer.

Belém, 17 de junho de
1966.

(a) Valdemiro Martins
Gomes
Diretor Presidente

(Reg. n. 1548 — Dias —
18, 21 e 22.6.66).

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A Assembléia Geral Extra- ordinária

Convidamos os senho-
res acionistas para a reu-
nião de Assembléia Ge-
ral Extraordinária, a rea-
lizar-se no dia 28 de ju-
nho corrente, às 17 ho-
ras em nossa sede social,
para discutir a reforma
dos estatutos e mais o
que ocorrer.

Belém, 18 de junho de
1966.

A Diretoria.

(Reg. n. 1549 — Dias 21,
22 e 23.6.66)

CERVEJARIA PARAEN- SE S/A.

(CERPASA)

Assembléia Geral

Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os
senhores acionistas da
CERVEJARIA PARAEN-
SE S/A. (CERPASA), a se
reunirem em Assembléia
Geral Extraordinária, a
se realizar no próximo dia
27 de junho, às 10,00 ho-
ras, em sua sede social, à
Rodovia Artur Bernardes
s/n — Tapanã, nesta ci-
dade, a fim de delibera-
rem sobre a seguinte or-
dem do dia:

- a) Aumento do Cap-
ital Social, com re-
cursos da Lei nú-
mero 4.216/63;
 - b) Outros assuntos de
interesse social.
- A presente anula a
convocação feita para o
dia 23 do corrente, publi-
cada no DIÁRIO OFICI-
AL do Estado e na "Fôlha
Vespertina nos dias 15, 16
e 17 de junho do mês em
curso.

Belém, 17 de junho de
1966.

(aa) Benjamim Marques
Presidente
Tan Hoan Joe
Diretor-Superintendente

(Ext. Dias — 17, 21 e
22.6.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1966

NUM. 2.464

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AC. 8738, DE 10.6.66
Proc. 487

Ped. Reg. 1366

Relator: Dra. Lydia Fernandes.

Belém, 13 de junho de 1966.

Of. 307/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão 8738 de 10 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Belém, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros — Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, Vicente de Paula Queiroz, Alvaro Freitas, Antonio Araújo da Cunha Gonçalves, José Massud Ruffeil, Helio da Mota Gueiros, Elias Salame da Silva, Lóris Gurjão Sampaio, Medrado Castelo Branco, Raimundo Farah, Sílvia de Oliveira Bernardes, Mário Couto Filomeno Paulo de Melo Wilson Pedrosa Amana já, Carlos Gomes da Cunha, Maravalho Narciso Belo, Francisco Wilson Ribeiro, Hilton Lopes de Miranda, José Luiz Coelho, Fernando Wilson Velasco, Orlando de Carvalho Pinto, Claudionor Vieira, João Pereira da Silva, Jacob Soares, Eládio Pinheiro da Costa, Fausto dos Santos, Rossini Artur Baleixo, Melquiades Teixeira de Lima, Libero Luxardo, Odyr Nascimento de Macedo, Mário Chermont Filho, Reinaldo Elum de Oliveira Barros, Antonio Ha-

milton Bentes, Luiz Fernando Haiad Silva, Mário Machado Sampaio, José Cupertino Contente, Raimundo Neves Fidelis, João Batista Seráfico de Assis Carvalho, Sebastião Alves de Sousa, Alcione de Oliveira Sodré, João Araújo Torres Corrêa, Eudes Romeiro Prado, Jorge Faciola de Souza, Célio Melo, Luiz Fernandes, Neves, Justiniano Martins Fonseca, Ascelpiades Manoel Gama de Moraes, Jaime da Silva Lavareda, José Maria de Carvalho Filho, Raimundo do Mário Cavaleiro de Macedo e Antonio da Costa Pereira.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) **Oswaldo de Brito Farias**, presidente.

Aos Exmos. Srs. Juizes Eleitorais das 1a., 28a., 29a. e 30a. Zonas. Nesta (G. — Reg. n. 6724 — Dia 17/6/66)

Ac. 8739, DE 10.6.66
Proc. 556 (19.446) 27.5.66
Ped. Reg. 1311

Relatora: Dra. Lydia Fernandes.

Belém, 13 de junho de 1966.

Of. 308/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8739 de 10 do corren-

te, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Magalhães Barata, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros — Eládio Pinheiro da Costa, Zózimo Lopes da Silva, Manoel Ferreira da Paixão Filho, Vitoriano dos Santos Monteiro, Dagoberto Ferreira Brito, Delorizano da Paixão Ferreira, Ofir Loloia de Souza, Samuel Costa da Silva, Manoel Assunção de Souza, Domingos Aleixo, Atanagildo Lopes Pinheiro, Tomaz de Souza Sobrinho, Atanagildo Costa da Silva, Enoque Raimundo Monteiro, Benedito Botelho, Manoel Ferreira Monteiro, Teotônio Bentes, Manoel Pereira da Silva, Juracy Lopes, Olavo Silva, Jonas Costa, Iraci Aleixo de Brito, Oscar Ribeiro do Vale, Raimundo Saraiva Lopes, Raimundo Domar da Silva, Manoel Cirilo Lopes, Manoel Braga Palheta e Roberto Rodrigues Corrêa.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) **Oswaldo de Brito Farias**, presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 32a. Zona — Marapanim — (PA).

(G. — Reg. n. 6725 — Dia 17/6/66)

AC. 8.740, DE 10.6.66
Proc. 465 (19.452) 9.5.66
Ped. Reg. 1294

Relator: Dr. Orlando Braga.

Belém, 13 de junho de 1966.

Of. 311/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8.740 de 10 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Curralinho, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros — Napoleão Cerdeira Bordalo, Braz Farias da Silva, Raimundo Borges de Almeida, Marcelino Nunes de Araújo, Nilo Araújo de Carvalho, Paulo Paixão Soares, Raimundo Emiliano, Tomaz Cerdeira Chaves, José Assis de Oliveira Filho, Origenes Borges Bordalo, Raimundo Carvalho Ribeiro, Orlândino Diniz Teixeira, Oscar Guerreiro Maia.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) **Oswaldo de Brito Farias**, presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 15a. Zona — Breves (PA).
(G. — Reg. n. 6726 — Dia 17/6/66)

AC. 8.741, DE 10.6.66
Proc. 470 (19.452) 9.5.66
Ped. Reg. 1299

Relator: Dr. Orlando Braga.

Belém, 13 de junho de 1966.

Of. 312/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8.741 de 10 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Bagre, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros — André Cursino Silva, Norlandino Bianor Mattos, José Leoncio do Nascimento, Nortino Martins de Matos, Antonio Colombo de Matos, Januário Silva dos Santos, Manoel Monteiro da Cunha, Camilo Gomes de Paiva, Raimundo Barros Sobrinho, Otaciano Serrão dos Santos, Claudionor Liarte de Matos.

Aproveito o enseio, para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) **Oswaldo de Brito Farias**, presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 15a. Zona — Breves (PA).

(G. — Reg. n. 6727 — Dia 17/6/66)

AC. 8.742. DE 10.6.66
Proc. 475 (19.453) 9.5.66

Ped. Reg. 1304

Relator: Dr. Orlando Braga.

Belém, 13 de junho de 1966.

Of. 313/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8.742, de 10 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Monte Alegre, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros — Joaquim Inácio da Silva, Marcelino Pereira Brazão, João Isse Salomão, Waldomiro Pinheiro Vasconcelos, Jorge Diepp Hag, Tufi Fara Sadala, Airton Teixeira Nunes — Ubirajara Norberto Pinon Frias, Francisco Martins da Silva,

Manoel Araújo Vasconcelos, Luiz Rodrigues da Silva, Francisco Ferreira, Juvenal Lins de Oliveira, José Moreira de Oliveira, Francisco das Chagas Nunes, Pedro Costa Sobrinho, Francisco Garcia de Carvalho, Raimundo Rodrigues da Silva, Lourival de Santana Brito, Pedro Alves de Souza, Sebastião Gomes da Mota, Arino Rodrigues da Costa, José Gualberto de Lima, Sebastião Alves da Cunha, Raimundo Alves de Souza, Durval Branje Silva, Ozéas de Carvalho Barros, Arnol de Carvalho Silva, Raimundo Orlando de Brito, Jorge Barbosa Pinto, Manoel Ferreira da Silva, Oladir Alves dos Santos, Adalberto de Meireles, Antonio Duarte Batista, Raimundo do Cristo Brito, Antonio Correia de Brito, Durval Mendes da Costa, José Valente Pereira, Oscar Alves dos Santos, Raimundo Vieira dos Santos, Felinto Oliveira de Almeida, Estandislau Lira Barros, José Pereira de Souza, Francisco Lourenço Pereira, Claudio José dos Santos, Alzerino Campos Almeida, Manoel Gomes Catete, Carlos Tuffi Nemér, Manoel Domingos de Lira e Manoel Bernardo Medeiros.

Aproveito o enseio para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) **Oswaldo de Brito Farias**, presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona — Monte Alegre (PA).

(G. — Reg. n. 6723 — Dia 17/6/66)

Edital de Deferimento

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público para conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos de transferência das seguintes pessoas: Maria da Conceição Fontel

Luczynski, inscrita na 13a. Zona, Pará; Amilton de Almeida Santos, inscrito na 29a. Zona, Pará; Salomé Eleres D. Saraiva, inscrita na 14a. Zona, Guanabara; Dinah Melo, inscrita na 1a. Zona, Amazonas; Maria Rosa Ribeiro, inscrita na 31a. Zona, Minas Gerais; Antonia Ramos Cintra, inscrita na 37a. Zona, Ceará; Rosa Mendonça Ferreira de Souza, inscrita na 30a. Zona, Ceará; Zil do Carvalho de Oliveira, inscrito na 28a. Zona, Pará; Daicy G. da Gama, inscrita na 30a. Zona, Pará; Roberto Cavaleiro de Macedo, inscrito na 4a. Zona, Pará; José dos Remedios Santos Reis, inscrito na 30a. Zona, Maranhão e Luiz Carlos C. Macedo, inscrito na 14a. Zona, Pará.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos 10 dias de junho de 1966. (a) **Olyntho Toscano**, escrivão da 1a. Zona.

Edital

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público que as seguintes pessoas Flavio Brito, Alberto Pereira Duarte, Nilson Coelho de Souza, Moacir Martins de Castro, Carlos Alberto Alves Teixeira, Aurélia de Santana Lima Barros, Lucia Campos Ferreira, Rosalina de Aquino Dias, Maria Moerbeck da Costa, solicitaram 2a. via de seus títulos eleitorais.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias de maio de 1966. — (a) **Olyntho Toscano**, escrivão eleitoral da 1a. Zona. (G. — Reg. n. 6722 — Dia 17/6/66)

Edital de Deferimento

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos de transferência das seguintes pessoas: Maria

Leitão Teixeira, inscrita na 21a. Zona de Alenquer; Affonso Egger Amorim, inscrito na 21a. Zona, Alenquer; Maria de Lourdes de Lucena, inscrita na 20a. Zona — Pará; Nair da Conceição da Silva, inscrita na 3a. Zona, Pará; Juvenal Lobato Pinheiro, inscrito na 6a. Zona, Pará; Jacinta Maria do Rosario, inscrita na 2a. Zona, Maranhão; Luiz Estandislau F. Leite, inscrito na 29a. Zona, Pará.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias de junho de 1966. — (a) **Olyntho Toscano**, escrivão eleitoral da 1a. Zona. (G. — Reg. n. 6720 — Dia 17/6/66)

Edital de Transferência

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência as seguintes pessoas: Terezinha Yeda de Lacerda Corrêa, inscrita na 26a. Zona, Maranhão; Ataul Moura Guimarães, inscrita na 2a. Zona, Goiás; Raimundo Rui Pereira de Siqueira, inscrito na 20a. Zona, Pará; Raimundo Vitor de Almeida, inscrito na 22a. Zona, Oriximiná — Pará; Antonio Silva Neto, inscrito na 1a. Zona, Goiás; Jarbas de Amorim Cavalcanti, inscrito na 2a. Zona, Macapá; Newton Burlamaqui Barreira, inscrito na 4a. Zona, D. Federal; Walter Filizola da Silva, inscrito na 38a. Zona, Pará; Olga Ramos de Oliveira, inscrita na 14a. Zona — Pará; Lilia Carvalho da Silva, inscrita na 38a. Zona, Pará; Manoel da Conceição Dias, inscrito na 1a. Zona, Guanabara; Malak do Crmo. Bittencourt Resque, inscrita em Porto Nacional, Goiás; Zilda Machado Serrão de Castro, Abdon Campos Nunes Barbosa, inscritos na 20a. Zona, Ceará; Mirtes Luiz Pereira, inscrita na Zona do Rio de Janeiro;

Belemita Terezinha, ins. lando Barbosa Vaz e Ma. crita na 6a. Zona, S. ria Lins Tavares Rodri. Paulo; Maria Jacinto de gues. Dado e passado Almeida, inscrita na Zo. neste Cartório da 30a. na de Pôrto Nacional, Zona de Belém, Estado Goiás e Manoel Antonio do Pará, aos trinta e um Diniz, inscrito na 18a. dias do mês de maio de Zona, D. Federal. mil novecentos e sessenta

Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos 14 de junho de 1966. — (a) Olyntho Toscano, escrivão eleito. Dia 17/6/66)

(G. — Reg. n. 6721 — Edital de Transferência N. 10

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA — BELÉM

Edital de Inscrição n. 11

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que requeram sua inscrição eleitoral os seguintes: Abelardo Pereira dos Santos, João de Miranda Xavier, Francisco Marques de Mendonça, Manoel Silveira Reis, Raimundo Alves Ferreira, Paulo Sérgio Dias de Souza, Zilda Azevedo de Menezes, Matilde do Carmo da Cruz, Nelson Alves de Souza, José Izídio Araújo, Adeli no Farias de Castro, João Ferreira de Macedo, João Batista Ervedosa Bastos.

Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral da 30a. Zona de Belém. (G. — Reg. n. 6748 — Dia 17/6/66)

Edital de 2a. Via n. 10

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que requeram 2a. via de seus títulos os seguintes: Raimundo Costa Cardoso, Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Abdon Ferreira da Silva, Protasio Barrós de Oliveira, Cleonice Silva dos Santos, Walter Oliveira Pantoja Gomes, Manoel Raimundo da Silva, Creuza Leão Machado, Or-

Edital de Transferência N. 10

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que requeram sua transferência os seguintes: Margarida Yassume Ohisai e retificação de nome Maria Madalena Lima da Conceição. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral da 30a. Zona de Belém.

(G. — Reg. n. 6747 — Dia 17/6/66)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 256/66

Pedidos de Transferências

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores Anibal Pinheiro de Melo, inscrito sob o n. 61.124, da 1a. Zona, da Ilha do Governador — Rio de Janeiro — GB; Manoel Martins Rodrigues, inscrito sob o n. 1.672, da 8a. Zona de Coari, Estado do Amazonas; Luiz Samraio de Brito, inscrito sob o n. 3.965, da 36a. Zona, do Município de Santa Izabel — Estado do Pará e Antônio Barros da Silva, inscrito sob o n. 15.050, da 20a. Zona do Município de Santarém — Estado do Pará, solicitaram

transferência de seus títulos para esta zona, de acordo com a lei em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Walter Bezerra Falcão, juiz eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 6736 — Dia 17/6/66)

EDITAL N. 257/66

Pedidos de Transferências

O Dr. Walter Bezerra Falcão, juiz eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores Manoel Santana de Souza, inscrito sob o n. 5.333, da 20a. Zona, de Santarém — Estado do Pará; Manoel de Oliveira Simões, inscrito sob o n. 387, da 13a. Zona de Bragança — Estado do Pará; Lauro Santana de Souza, inscrito sob o n. 28.918, da 30a. Zona, de Mosqueira — Estado do Pará e Maria José Cardoso Fagundes, inscrito sob o n. 10.658, da 12a. Zona de Cametá — Estado do Pará, solicitaram transferência de seus títulos para esta Zona de acordo com a lei em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Walter Bezerra Falcão, juiz eleitoral da 29a. Zona. (G. — Reg. n. 6737 — Dia 17/6/66)

EDITAL N. 258/66

Pedidos de Transferências

O Dr. Walter Bezerra Falcão, juiz eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores Nataniel Gomes, inscrito sob o n. 581, da 27a. Zona, de Ponta de Pedras — Estado do Pará; João Habib Aquino, inscrito sob o n. 20.319, da 25a. Zona, de Ourém — Estado do Pará; Paulo Eli Coelho de Lima, inscrito sob o n. 272.030, da 1a. Zona, de Santo Amaro — Estado de São Paulo; Adalberto Oliveira de Figueiredo, inscrito sob o n. 610.519, da 27a. "E" zona, de B. H. — Estado de Minas Gerais e Francisca de Jesus Pereira, inscrita sob o n. 6.213, da 2a. Zona, de Macapá — Estado do Pará, solicitaram transferência de seus títulos para esta Zona de acordo com a lei em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Walter Bezerra Falcão, juiz eleitoral da 29a. Zona. (G. — Reg. n. 6738 — Dia 17/6/66)

ACÓRDÃO N. 8.731

Consulta 523

Proc. 522/66

Vistos etc.

Considerando que o cidadão eleito representante de Comissão Diretora Municipal de agremiação com atribuição de partido político é considerado filial do para os efeitos do art. 7o. do Ato Complementar n. 7, dispensando-se sua

filiação nos livros prós;

2o.) — Se o prazo de noventa dias a que alude o artigo citado deve ser contado dia a dia, na forma da tradição processual brasileira.

Ouvindo, o Sr. Dr. Procurador Regional foi de parecer que: "A filiação partidária e ato volitivo não pode haver 'anuência tácita', filiação sem a iniciativa expressa do registrando. Por outro lado não poderá haver inclusão em Diretório de quem não esteja filiado ao Partido, melhor à organização com atribuições de Partido. É o próprio parágrafo único do art. 7o. do Ato Complementar n. 7, que declara, examinando a hipótese de candidatura, que deverá haver prévia inscrição.

"A falta de disposição elucidativa, no texto do Ato Complementar n. 7, sobre a forma de contagem do prazo estabelecido em seu art. 7o., entendendo que deverá contar dito prazo dia a dia, sem a inclusão do dia inicial e com a inclusão do último".

Isto Posto:

O art. 7o. do Ato Complementar n. 7 reza: "Sómente poderá concorrer à eleição direta candidato que esteja inscrito em Organização com atribuições de partidos políticos até noventa dias antes da data limite para registro de candidatos.

"Parágrafo único — Para o fim previsto neste artigo as Comissões Diretoras Nacional, Regionais e Municipais das Organizações sem atribuições de partidos políticos manterão, nas respectivas sedes, livros de registros partidários abertos e rubricados pelos Tribunais Superior Eleitoral, Regionais Eleitorais ou Juizes Eleitorais".

Ante a clareza de tais dispositivos não é possível se admitir que o fato de um eleitor fazer parte de Comissão Diretora Mu-

nicipal importe em filiação à Organização com atribuições de partido político, para o fim de poder concorrer à eleição diretas como candidato. Imprescindível se torna que seja ele inscrito nos livros da Organização, até noventa dias antes da data limite para o registro de candidatos, contado esse prazo dia a dia, excluído o dia inicial e com a inclusão do último.

Ante o exposto, e sufragando o parecer do Sr. Dr. Procurador Regional, Acordam os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, responder à consulta do seguinte modo: quanto ao item 1o., negativamente, isto é, não pode o eleitor, embora integrante de Comissão Diretora Municipal candidatar-se em eleições diretas sem estar inscrito nos livros da Organização; quanto ao item 2o., afirmativamente isto é, o prazo de 90 dias a que se refere o art. 7o. do Ato Complementar n. 7 deve ser contado dia a dia, excluído o do começo e incluído do vencimento.

Belém, 10. de junho de 1966.
(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente; Delval de Sousa Nobre, relator; Roberto Cardoso Freire da Silva, Lydia Dias Fernandes, Leonam Gondim da Cruz, Orlan do Dias da Rocha Braga, Paulo Meira, procurador regional.

(G. — Reg. n. 6730 — Dia 17/6/66)

ACÓRDÃO N. 8735. DE 8.6.66

Proc. 466 (19452) 10.5.66
Ped. Reg. 1.295

Relator: Des. Roberto Freire.
Of. 299/66.

Belém, 10 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8735 de 8 do corrente, ordenou registro da se-

guinte Comissão Diretora Municipal de Santa Maria do Pará, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros — Henrique José de Araújo, Manoel Fernandes Lima — Pedro Rodrigues Uchôa, Cirilo Macedo dos Santos, João Vieira de Almeida, Manoel Brasileiro da Silva, Domingos Barbosa Filho, Elias Soares da Silva, Raimundo Vaz Viana, João Gabriel da Silva, Osvaldo Lima Pinho, Sebastião Pedro Lima, José Inácio de Araújo, Severino Alves Sobrinho, Manoel Cardoso, Diocleciano Teixeira Soares, João Antonio Gomes, José Dantas Carvalho, José Gabriel da Silva, Antonio Henrique de Oliveira, Manoel Alves Sobrinho, Waldomiro José Vieira, Antonio Moreira Sobrinho, Joaquim Domingos dos Santos, Raimundo Coelho do Nascimento, Antonio de Azevedo Batista, Francisco Feitosa de Souza, Vicente Teixeira Soares, Antonio José de Souza, Zacarias Inácio da Cunha, João Carneiro de Holanda, João Teixeira Soares, Paulo Fernandes de Lima, Manoel Alves de Souza, Cícero Rosa Cordeiro, Cirilo da Costa Paixão, Francisco Alves da Silva, Alfredo Ferreira do Nascimento, Manoel Pereira Roldão, Beza Virgolino da Silva, Antonio de Souza Batista e Paulo José da Silva.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.
— (a) Oswaldo de Brito Farias, presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 5a. Zona — Joazeiro, ACU (PA).
(G. — Reg. n. 6731 — Dia 17/6/66)

AC. 8.736. DE 8.6.66
Proc. 471 (19.452) 9.5.66

Ped. Reg. 1300
Relator: Desembargador Roberto Freire.

Belém, 10 de junho de 1966.

Of. 300/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8736 de 8 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Vigia, do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros — Dr. George Telles da Cruz, Agenor Ferreira de Vilhena, Manoel Antonio de Souza Costa, José Lobato das Neves, Antonio do Espírito Santo Silva, Milton Melo Maciel, Julião Rodrigues Brito, Antonio Matias da Silva, Getulio Raiol, Solon Lourival Barros de Oliveira, Fernando Duarte de Oliveira, José Irineu de Souza, Francisco Borges do Rosário, Manoel do Espírito Santo Leal, Deoclécio Casemiro Ferreira, Benedito das Mercês Silva, Jorge Augusto Livramento Silva, Lourenço da Costa Lobo, Carlos Corrêa Cardoso, Euclides Soriano Cardoso, Manoel Simplicio da Costa, José Tomé Pinto, Juvenal Costa e Manoel Marcílio Furtado.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.
— (a) Oswaldo de Brito Farias, presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 8a. Zona Eleitoral — Vigia (PA).

(G. — Reg. n. 6732 — Dia 17/6/66)

AC. 8737. DE 8.6.66
Proc. 486 (19.454) 10.5.66

Ped. Reg. 1305
Relator: Desembargador Roberto Freire.

Belém, 10 de junho de 1966.

Of. 301/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8737 de 8 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Dire-

tora Municipal de Ponta de Pedras, do Movimento Democrático Brasileiro.

Membros — Nilson da Paz Tavares, Antonio Serão de Castro, Celindo Amôdo Tavares, Sebastião Antonio Tavares, Leonel Cravo Marinho, Pedro Ferreira Martins, Carivaldo Varajas Noronha, Romão Amôdo Tavares, Adalberto Tavares, Dr. Roberto Tavares Martins, Leontino Martins Tavares, João dos Santos Batista, José da Paz Boulhosa, Francisco Ponciano de Sousa e Francisco Pereira Boulhosa.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) Oswaldo de Brito Farias, presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 27a. Zona Eleitoral — Ponta de Pedras (PA).
(G. — Reg. n. 6733 — Dia 17/6/66)

Proc. 632 (19.475) 8.6.66
Belém, 10 de junho de 1966.

Ofício 306/66.Circ.
Urgente
Senhor Juiz:
Recomendo a V. Excia. o fiel cumprimento do art. 59 da Lei n. 4.961, de 4 de maio de 1966, republicado no "Boletim Eleitoral" do DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 27 de maio último.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) Oswaldo de Brito Farias, presidente.

Aos Exmos. Srs. Drs. Juizes Eleitorais das 1a., 28a., 29a. e 30a. Zonas (Belém).
— Nesta.
(G. — Reg. n. 6734 — Dia 17/6/66)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
ATO N. 676

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do

Pará, usando de suas atribuições,

Resolve recomendar à Secretaria Regional que mantenha atualizado o fichário geral dos eleitores, a cargo da Seção Judiciária.

Belém, 3 de junho de 1966.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. — Reg. n. 6729 —

JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O excelentíssimo Senhor Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou, às fls. 19, os autos de agravo da Capital, em que são partes como agravante, Joaquim Martins e Agravado Zaidan Salim Haber, o seguintes despacho.

Vistos, etc.

Joaquim Martins e outros, agravaram de instrumento, de um despacho do Doutor Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual que julgou procedente os embargos de terceiro opostos por Zaidan Salim Haber e sua mulher, nos autos de inventário de Antonio Martins. Formado o instrumento, o agravado não contraminutou, tendo o Juiz, depois das formalidades cabíveis, sustentado o despacho, fazendo subir o recurso. Dando entrada na Secretaria deste Tribunal, foi publicado o aviso, para preparo, o que não foi atendido nem providenciado pela parte interessada, como tudo consta das fls. 18 e verso. Nestas condições, de acordo com a lei, Julgo deserto o presente agravo para que produza os efeitos de direito.

P. I. R.

Belém, 14 de junho de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente do T. J. E.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, de 20 de junho de 1966.

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelante: Brandão Novaes & Cia. Ltda., assistida de seu procurador o Dr. Raimundo Medeiros, e apelado o Sindicato dos Operários Fluviais do Pará e Território Federal do Amapá, assistido de seu procurador o Doutor Daniel Coelho de Souza, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de junho de 1966.

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

(G. Reg. n. 6796 — Dia 21.6.66).

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de Junho corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Antonio Alvares de Lima — Apelada — Carmen de Vasconcelos Braga Rodrigues — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Rita Alves da Silva — Apelado — Aureliano Rodrigues da Costa — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Agravo — Idem — Agravante — Maria de Fátima Madureira Alves, pela Asssistência Judiciária — Agravado — Manoel Lopes Rodrigues — Relator — Desembargador Roberto Cardoso Freire da Silva.

Apelação Cível — Idem

— Apelante — Elias Antonio Silva — Apelada — Maria Brandão Chaves — Relator — Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de junho de 1966.

AMAZONINA SILVA

Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 6797 — Dia 21.6.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria da Conceição Sales, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Conego Leão", no Município de Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 135, item II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de maio de 1966. — (aa) Lucimar Cordeiro de Almeida, diretor da Divisão do Pessoal. — Antônia Gomes Moreira Júnior, diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 6192 — Dias de 4 a 16/7/66)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1966

NUM. 1.356

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário.

RESOLVE :

Exonerar, a pedido Laercio Martins de Cristo, do cargo de "Contínuo", da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 26 de abril de 1966.

Geraldo Palmeira
Presidente

Alfredo Jacob Cantuss
1o. Secretário

S. Sirotheau Corrêa
2o. Secretário

(G. Reg. n. 6696 — Dia — 17.6.66).

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário,

RESOLVE :

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), Laercio Martins de Cristo, para exercer o cargo de "Porteiro", da Secretaria da Assembleia Legislativa, vago com a aposenta-

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

doria de Benvindo Ferreira Pantoja.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 26 de abril de 1966.

Geraldo Palmeira

Presidente

Alfredo Jacob Cantuss

1o. Secretário

S. Sirotheau Corrêa

2o. Secretário

(G. Reg. n. 6695 — Dia — 17.6.66).

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário.

RESOLVE :

Exonerar, a pedido Iza Alves de Oliveira, do cargo de "Datilógrafo" da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 26 de abril de 1966.

Geraldo Palmeira
Presidente

Alfredo Jacob Cantuss
1o. Secretário

S. Sirotheau Corrêa
2o. Secretário

(G. Reg. n. 6697 — Dia — 17.6.66).

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário,

RESOLVE :

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), Iza Alves de Oliveira, para exercer o cargo de "Auxiliar de Taquigrafia", da Secretaria da Assembleia Legislativa, vago com a exoneração de Maria da Consolação Figueiredo Pereira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 26 de abril de 1966.

Geraldo Palmeira

Presidente

Alfredo Jacob Cantuss

1o. Secretário

S. Sirotheau Corrêa

2o. Secretário

(G. Reg. n. 6699 — Dia — 17.6.66).

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário,

RESOLVE :

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), Antônio de Pádua Cardoso, para exercer o cargo de "Datilógrafo", da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, vago com a exoneração a pedido, de Iza Alves de Oliveira.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 26 de abril de 1966.

Geraldo Palmeira

Presidente

Alfredo Jacob Cantuss

1o. Secretário

S. Sirotheau Corrêa

2o. Secretário

(G. Reg. n. 6698 — Dia — 17.6.66).

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário,

RESOLVE :

Promover, de acordo com a Resolução n. 8, de 14.6.1966, Maria da Consolação Figueiredo Pereira, "Auxiliar de Taquigrafia", da Secretaria da Assembleia Legislativa, para o cargo de "Técnico de Taquigrafia", vago com a exoneração de Josélia Ramos de Miranda.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 26 de abril de 1966.

Geraldo Palmeira

Presidente

Alfredo Jacob Cantuss

1o. Secretário

S. Sirotheau Corrêa

2o. Secretário

(G. Reg. n. 6700 — Dia — 17.6.66).